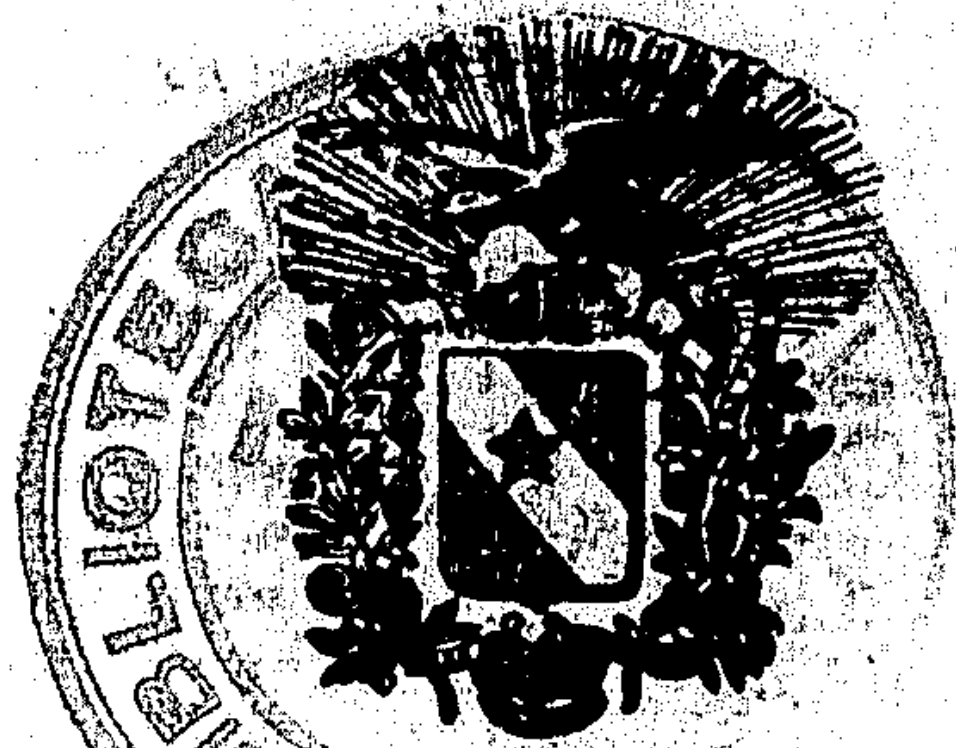




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — Nº. 21.286 — BELEM — TERÇA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 1968

LEI N.º 4111 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 22,10, em favor da firma Mesbla, S/A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Vinte e Dois Cruzeiros Novos e Dez Centavos (NCr\$ 22,10), em favor da firma Mesbla, S/A, destinado ao pagamento de um automático do motor de arranque para o Serviço de Transporte do Estado, fornecido em novembro de 1967, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n.º 9747)

LEI N.º 4112 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de NCr\$ 128,52, em favor de Guilomar Sampaio da Silva Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cento e Vinte

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

e Oito, Cruzeiros Novos e Cinquenta e Dois Centavos (NCr\$ 128,52), em favor de Guilomar Sampaio da Silva Melo, Professora, Nível 1, do Quadro Único, servindo na Escola Dr. Péricles Guedes, Município de Castanhal, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente aos exercícios de 1962 a 1968, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n.º 9748)

LEI N.º 4113 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Vendedores Ambulantes de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Vendedores Ambulantes de Belém, com sede própria nesta Capital, sita a Avenida 25 de Setembro n.º 462, bairro do Marco, e fundada em 14 de maio de 1939.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9749)

DECRETO N.º 6092 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Promove oficial da Polícia Militar do Estado, Benedito Orlando de Farias Aguiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista a proposta do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, constante do processo protocolado sob o número 0354/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica promovido, no Quadro de Infantaria, pelo princípio de merecimento, a 1º Tenente, o 2º Tenente Benedito Orlando de Farias Aguiar.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 9740)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favecha de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00		0,00
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página de publicidade	100,00
Anual	60,00	cada linha	0,10
Semestral	25,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, (variavelmente exceto aos sábados).

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de pagamento, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes cancelar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 6093 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Promove oficial da Polícia Militar do Estado, Raimundo Nonato Barbosa Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista a proposta do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, constante do Processo protocolado sob o número 0354/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica promovido no Quadro de Infantaria, pelo princípio de antiguidade, a 1º Tenente, o 2º Tenente Raimundo Nonato Barbosa Lima.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9741)

DECRETO N. 6094 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Promove oficial da Polícia Militar do Estado, Alderito Coutinho das Chagas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista a proposta do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, constante do processo protocolado sob o número 0354/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica promovido, no Quadro de Intendência, pelo princípio de merecimento intelectual, a 2º Tenente, o Aspirante a Oficial Alderito Coutinho das Chagas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 6095 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de Coronel, o Tenente-Coronel de Infantaria, servindo no Estado Maior da Polícia Militar do Estado, Alberto Fernandes Pereira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0298/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a Reserva Remunerada, no posto de Coronel, o Tenente-Coronel de Infantaria, servindo no Estado Maior da Polícia Militar do Estado, Alberto Fernandes Pereira, de acordo com a letra B do artigo 325 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o artigo 1º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de Seiscentos e Setenta e Três Cruzeiros Novos e Setenta e cinco Centavos (NCR\$ 673,75) mensais ou sejam Oito Mil e Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos (NCR\$ 8.085,00) anuais, entre sôlo e gratificações previstas na Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965 e sua regulamentação Decreto n. 4.847, de 11 de agosto do mesmo ano.

Art. 2º — Este Decreto entra-

rá em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9743)

PORTARIA N. 677 DE 4 DE JUNHO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que expôs e solicitou o Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), em ofício n. SG-00240/68, protocolado sob o n. 520/453/SEIJA,

RESOLVE:

Colocar à disposição do referido Instituto, sem ônus para o Estado, até ulterior deliberação, Antonio Sérgio Rezende Fragozo, ocupante do cargo de Escriturário, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9750)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO N. 29
Recurso "ex-officio"

PROCESSO N. 045

Recorrente — O Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Recorrido — São Bernardo Industrial Ltda.

Relator — Conselheiro Orlando de Almeida Corrêa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio", em que é recorrente o Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, e recorrida, a firma São Bernardo Industrial Ltda.

A firma São Bernardo Industrial Ltda., estabelecida nesta cidade, foi autuada no dia 22 de dezembro de 1967 pelos Fiscais de Rendas Antonio Expedito de Almeida e Maurício Bezerra Xavier, por falta de recolhimento do ICM relativo à parte das vendas efetuadas na segunda quinzena de março daquele ano, no valor de NCR\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Em petição datada de 23 de dezembro de 1967 e protocolada no dia 2 de janeiro de 1968, dirigida ao Senhor Diretor

do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, a autuada solicitou que fosse tornado sem efeito o auto de infração, em virtude do imposto devido sobre a diferença das vendas efetuadas na segunda quinzena de março ter sido devidamente recolhido em Guia suplementar n. 073388, de 21 de dezembro de 1967, da qual juntou cópia fotostática.

Isto posto, e,

Considerando que o Setor de Cadastro do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas informou que "a Guia n. 073388 constou do Mapa de Recolhimento do ICM no dia 21.12.1967 com o valor de NCR\$ 1.875,00;

Considerando que em consequência de estar o imposto pago o Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em decisão definitiva, julgou improcedente o auto de infração e recorreu do seu ato para este Colendo Conselho de Contribuintes, na forma da Lei;

Considerando tudo mais que dos autos consta, Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, acolher o recurso para confirmar, como confirmam, a decisão definitiva da primeira instância que jul-

gou improcedente o auto lavrado contra a firma São Bernardo Industrial Ltda.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 17 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ — Presidente.
ORLANDO DE ALMEIDA
CORREIA — Relator.

Fui presente:
CELIO DACIER LOBATO —
Procurador Fiscal.
Secretaria do Conselho de
Contribuintes do Estado, 17 de
abril de 1968.
PEDRO SANTOS — Secretário.
(G. — Reg. n. 7984)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARA**
Departamento de Águas e
Esgotos
C.E.A.E.
Secretaria

**RESOLUÇÃO N. 101. DE 5 DE
JUNHO DE 1968**

Abre o Crédito Especial de
hum mil, noventa cruzeiros no-
vos e noventa e dois centavos
(NCR\$ 1.090,92), para fazer fa-
zer a despesa efetuada pela Au-
tarquia, que deixou de ser pa-
ga na época oportuna.

O Conselho Estadual de Águas
e Esgotos, no exercício pleno
de suas atribuições, de acordo
com a decisão tomada em
Reunião desta data e nos ter-
mos do Expediente n. 212, de
5 de junho de 1968, do DAE.

RESOLVE:
Art. 10. — Fica aberto o Cré-
dito Especial de hum mil, no-
venta cruzeiros novos e noventa
e dois centavos (NCR\$ 1.090,92)
para fazer face à despesa abai-
xo discriminada, referente ao
exercício de 1967, que deixou de
ser paga na época oportuna.

Fundo de Garantia
NCR\$ 1.090,92

Art. 20. — A despesa para a
efetivação da presente Resolu-
ção correrá à conta do Suple-
ravit de Arrecadação do DAE.
Saia das sessões do C.E.A.E. em
05 de junho de 1968.

Engenheiro Augusto Ebremer
de Bastos Meira — **PRESIDENTE DO C.E.A.E.**

(Ext. — Reg. n. 1738 — Dia...
11.6.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORTARIA N. 0946 — DE 09
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
CONCEDER, a contar de
16.4.1968, de acordo com o in-
ciso IV do art. 92 da Lei Esta-
dual n. 749/53 o processo inter-
no n. 827/68, dois anos de li-
cença sem vencimentos, em fa-
vor do funcionário Guilherme
Costa, ocupante do cargo de Au-
xiliar de Engenheiro, Nível 12,
Classe A, do Quadro Único do
Pessoal deste DER-Pa., lotado
na Seção de Assistência aos
Municípios da Primeira Divisão
Regional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
09 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0947 — DE 09
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 10
de junho de 1968, a funcionária
Maria de Nazaré Alves, Escri-
turário do Quadro lotada no
Almoxarifado Central — SM-

**PORTARIA N. 0948 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, a
contar de 16.4.1968, em caráter
definitivo, o funcionário Tasso
Paranhos Guimarães, ocupante
do cargo de Mecânico, Nível 10,
Classe C, do Quadro Único do
Pessoal do DER-Pa., lotado no
Serviço de Máquinas e Equipa-
mento — Oficina Central —
DCCO, considerando, lhe ter sido
concedida aposentadoria por
velhice, assunto do processo in-
terno n. 2097/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
09 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0949 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
1.11.1967, o funcionário Cícero
Ferreira de Queiroz, Vigia do
Quadro Único deste DER-Pa.,
lotado na 2ª-DR, considerando
lhe haver sido concedida apo-
sentadoria por velhice, conforme
trata o processo interno n.
0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0951 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário
Luiz Alves, Engenheiro do Qua-
dro Único e Assessor desta Di-
retoria Geral, para seguir até a
cidade do Rio de Janeiro, Es-
tado da Guanabara, com a fi-
nalidade de tratar de interesses
da administração deste Órgão
junto ao Departamento Nacio-
nal de Estradas de Rodagem.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0954 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
COLOCAR a disposição da
Delegacia Estadual de Trânsito,
a contar de 19-5-1968 e pelo es-
paço de Seis meses, com ônus
para o DER-Pa., o servidor
Manoel Lopes Batista Filho,
Guarda Rodoviário, tendo em
vista a autorização concedida
pelo Conselho Rodoviário do
Estado, assunto de que trata o
processo interno n. 1611/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0963 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
1.11.1967, o funcionário Cícero
Ferreira de Queiroz, Vigia do
Quadro Único deste DER-Pa.,
lotado na 2ª-DR, considerando
lhe haver sido concedida apo-
sentadoria por velhice, conforme
trata o processo interno n.
0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0964 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
19.4.1968, o funcionário Rai-
mundo Lins da Silva, Vigia do
Quadro Único deste Departamen-
to, lotado na 2ª-DR, conside-
rando lhe haver sido concedida
aposentadoria por velhice,
conforme trata o processo in-
terno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 0965 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
30.10.1967, o servidor Antônio
Freire-Bandeira, Vigia variável
da 2ª-DR deste Departamento,
considerando lhe haver sido
concedida aposentadoria por ve-
lidade, conforme trata o processo
interno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral

**PORTARIA N. 0964 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
19.4.1968, o funcionário Rai-
mundo Lins da Silva, Vigia do
Quadro Único deste Departamen-
to, lotado na 2ª-DR, conside-
rando lhe haver sido concedida
aposentadoria por velhice,
conforme trata o processo in-
terno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral

**PORTARIA N. 0965 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
30.10.1967, o servidor Antônio
Freire-Bandeira, Vigia variável
da 2ª-DR deste Departamento,
considerando lhe haver sido
concedida aposentadoria por ve-
lidade, conforme trata o processo
interno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1015 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
19.4.1968, o funcionário Rai-
mundo Lins da Silva, Vigia do
Quadro Único deste Departamen-
to, lotado na 2ª-DR, conside-
rando lhe haver sido concedida
aposentadoria por velhice,
conforme trata o processo in-
terno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 1015 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
19.4.1968, o funcionário Rai-
mundo Lins da Silva, Vigia do
Quadro Único deste Departamen-
to, lotado na 2ª-DR, conside-
rando lhe haver sido concedida
aposentadoria por velhice,
conforme trata o processo in-
terno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

**PORTARIA N. 1015 — DE 10
DE MAIO DE 1968**

**O DIRETOR GERAL DO DE-
PARTAMENTO DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM**, usando
das atribuições que lhe confere
a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:
DESLIGAR deste Órgão, em
caráter definitivo, a contar de
19.4.1968, o funcionário Rai-
mundo Lins da Silva, Vigia do
Quadro Único deste Departamen-
to, lotado na 2ª-DR, conside-
rando lhe haver sido concedida
aposentadoria por velhice,
conforme trata o processo in-
terno n. 0160/68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM, EM
10 DE MAIO DE 1968.**

Eng. ALIRIO CESAR DE
OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

PORTARIA N. 1024 — DE 10 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de junho de 1968, ao funcionário José Menezes de Sousa, Motorista do Quadro Único, lotado no Almoarifado Central — SM-DA seis meses de licença especial a que tem direito de acordo com o artigo 116 da Lei Estadual n. 749/53, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0068/68, sendo essa licença correspondente ao decênio 1949/59.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 10 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

PORTARIA N. 1025 — DE 10 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que a contar de 10 a 30 de maio do corrente ano, o funcionário José Moreira Dias, Motorista do Quadro Único deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 10 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.026 — DE 10 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16.4.1968, de acordo com o inciso II do art. 92 da Lei Estadual n. 749/53, vinte dias de licença a funcionária Isis Ignácio de Sousa Esperante, Oficial Administrativo do Quadro Único, a fim de prestar assistência a seu esposo enfermo conforme trata o processo interno n. 1759/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 10 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

PORTARIA N. 1.027 — DE 17 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

ELAVAR de 10 para 15%, a contar de 25-02-1968, o pagamento do adicional por tempo de serviço que vem sendo efetuado em favor do servidor Moacir do Monte Rodrigues, Operador de Máquinas de 1ª Classe da Rodovia PA-70 de acordo com o artigo 8º da Resolução 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno n. 0733/68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 17 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

PORTARIA N. 1028 — DE 21 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários José Marcos Coelho de Sousa Araújo, Abel Bários dos Santos e Onélio Siqueira Seabra, Engenheiros do Quadro Único, para, em comissão e no prazo de noventa dias a contar desta data, sob a presidência do primeiro, procederem os estudos e elaboração do projeto da Rodovia BR-153, trecho Tucuruí-Marabá, visando sua implantação, e considerando tratar-se de uma obra delegada pelo DNER ao DER-PA, conforme convênio n. PJSJ-17/67.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 21 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 1639)

ANÚNCIOS

MARTINS MELO S/A — IND. E COMÉRCIO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 1968.

Aos quinze (15) dias do mês de maio de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Martins Melo S.A. Indústria e Comércio, à rua 15 de Novembro, número duzentos e trinta e oito, primeiro andar sede de nossa empresa, em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocados para tal fim, conforme anúncios publicados na imprensa local. Havendo número legal de acionistas presentes, ou representados, como se verificou pelas suas assinaturas exaradas no "Livro de Presença", às folhas 9 (nove), foi unanimemente aclamado para presidir os trabalhos o acionista Doutor Antônio Gonçalves Bastos que convidou para secretariá-lo os acionistas Amadeu Fernandes Cavaco e Carlos Alberto Lopes, os quais assumiram as funções de primeiro e segundo secretários respectivamente. Uma vez constituída a mesa, ordenou o Senhor Presidente fosse procedida a leitura do anúncio convocatório que assim estava redigido: "Martins Melo S.A. — Indústria e Comércio. — Assembleia Geral Extraordinária. — Convocação — Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia

15, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, nº 238 (altos), a fim de tratar do seguinte: — a) Aumento do Capital Social; b) Reforma Estatutária; c) — O que ocorrer. Belém, 6 de maio de 1968. A Diretoria." Terminada a leitura do anúncio de convocação, feita pelo primeiro secretário, explicou o Senhor Presidente que seria necessário incorporar ao Capital Social o valor da isenção do Imposto de Renda, constante do Balanço de 1967, (mil novecentos e sessenta e sete), sem o que, não estaria a empresa apta a gozar de novos benefícios da Lei. Pedindo a palavra, o acionista Sr. David Lopes propôs que o Capital Social fosse aumentado para NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) ou seja, um aumento de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) e originário do seguinte Fundo da Lei n. 5174/66: NCr\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos) e Fundo de Correção Monetária (NCr\$ 184.430,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros novos). Submetida esta proposta à discussão, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes e desta maneira, passará o Capital da Sociedade para NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), para o que se torna necessário alterar a redação do Artigo Quarto, do Capítulo Segundo de nossos Es-

tatutos, para o seguinte: "O Capital da Sociedade que era de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), passará a ser de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) dividido em 1.000.000 (um milhão de ações) ordinárias, nominativas ou ao Portador, de acordo com a preferência dos acionistas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Lembrou o Senhor Presidente, não haver necessidade de Nova Assembleia para aprovação do Aumento de Capital, pelo fato de não haver entrada em dinheiro. Não havendo mais ninguém que se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lavrada foi lida em voz alta pelo primeiro secretário e uma vez achada conforme, foi assinada pela mesa de demais acionistas presentes.

Belém, 15 de maio de 1968
a) Antônio Gonçalves Bastos
PRESIDENTE
Amadeu Fernandes Cavaco
1º Secretário
Carlos Alberto Lopes
2º Secretário
David Lopes por si e p.p. de Alvaro Domingues Correia e Amélio Marques Falcão;
Antônio Sabá de Castro
Serafim Pereira
José Ivo Loureiro de Amaral;
Germano José de Melo
Antônio Soares Nunes Margarido.
Confere com o original, registrado no livro competente.

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a assinatura supra de David Lopes.
Em testemunho M.O.F.R. da Verdade.

Maria Oneide F. Rebelo
Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 21 de maio de 1968

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 21 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Dir. de 22 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 5312/68 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1309/68 e para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1968.

O DIRETOR: Oscar Faciola
(Ext. Reg. n. 1784 — Dia 11.6.68)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A
IREUFASA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, já com o parecer dos membros do Conselho Fiscal.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira, Diretor-Presidente

Raymundo Leite Pereira, Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis	2.031,29	
Material Rodante	1.010,40	
Móveis e Utensílios	817,65	
Maquinismos e Acessórios	26.144,62	
Veículos	7.000,00	
Bens e Reavaliação	293.230,33	330.204,29
Disponível		
Caixa e Bancos		10.634,94
Realizável a Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	167.254,59	
Obrigações a Receber	533,18	
Financiamentos	110.000,00	
Devedores por Notas Fiscais	14.070,99	
Salário Família	197,78	
Estoques Gerais	130.860,12	422.916,66
Realizável a Longo Prazo		
Investimentos e Participações		7.422,67
Resultados Pendentes		
Prejuízos a Ressarcir		40.738,22
Compensação		
Bens Imóveis	212.783,00	
Ações Caucionadas	300,00	
Valores Segurados	88.000,00	
Banco Ultramarino Brasileiro S/A - c/Cob.	15.059,90	316.142,90
		NCr\$ 1.128.059,68

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	200.000,00	
Provisão e Reservas	145.534,90	345.534,90
Exigível a Curto Prazo		
Contas credoras		234.359,29
Exigível a Longo Prazo		
Outras contas credoras		232.022,59
Compensação		
Bens Hipotecados	212.783,00	
Caução da Diretoria	300,00	
Seguros em Vigor	88.000,00	
Títulos em Cobrança	15.059,90	316.142,90
		NCr\$ 1.128.059,68

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira, Diretor-Presidente

Raymundo Leite Pereira, Diretor-Industrial

José Rabello de Lima, Téc. Cont. C.R.C.-Pa. 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— D E B I T O S —

Resultado do Exercício	
Despesas Gerais	55.997,11
Despesas Financeiras	90.745,70
Juros Pagos	2.770,63
Descontos Concedidos	778,71
	NCr\$ 150.292,15

— C R E D I T O S —

Resultados do Exercício	
Produtos Fabricados	
Lucro verificado nesta conta	14.269,81
Fibras	
Idem como precede	22.908,51
Receitas Diversas	
Contas com saldos credores	72.435,61
Prejuízos a Ressarcir	
Pelo verificado no exercício	40.738,22
	NCr\$ 150.292,15

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) Julieta Leite Pereira, Diretor-Presidente

Raymundo Leite Pereira, Diretor Industrial

José Rabello de Lima, Téc. Cont. CRC-Pa. 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas União Fabril S/A — Ireufasa, vem na forma da lei, declarar que examinando todos os livros e documentos que instruem o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de 1967, tendo encontrado na mais perfeita ordem, de vez que representam os resultados do exercício, cuja aprovação recomendamos à Assembleia Geral.

Belém, 31 de abril de 1968.

(aa) Candido Marinho da Rocha

Dr. Mário Nogueira de Azevedo

Ronaldo Corrêa Passos

(Reg. n. 1785 — Dia 11.6.68)

FÓSFOROS DO NORTE S/A

Ata da 2a. Assembleia Geral (Extraordinária) de Fósforos do Norte S/A — Fosnor, realizada às 10 horas do dia 22 de maio de 1968.

C.G.C. n. 04.930.236

Aos vinte e dois dias do mês

de maio do ano de mil nove-

centos e sessenta e oito, às dez

horas, reunidos em primeira

convocação, na Rua O' de Al-

meida n. 490 — conjunto 1002,

nesta cidade, na sede social da

Fósforos do Norte S/A — Fos-

nor, acionistas representando

mais de três quartas partes do

capital social, com direito de

voto, conforme consta da pá-

gina 1 do Livro de Presença

dos Acionistas n. 1, o Sr. Pre-

sidente da Sociedade, Professor

Aldebaro Klautau, declarou ins-

talada a Assembleia Geral e,

nos termos do art. 15 dos Esta-

tutos Sociais, solicitou aos pre-

sentes que elegessem um dos

membros da Diretoria para pre-

sidir aos trabalhos. Tendo sido

indicado seu próprio nome, por

unanimidade, assumiu ele a

Presidência da Assembleia, con-

vidando para secretariá-la o

Sr. Mário de Oliveira Leite

O Sr. Presidente convidou o

Sr. Secretário a proceder à li-

tura do anúncio de convocação,

publicado na forma e no prazo

da lei e dos Estatutos Sociais,

no DIÁRIO OFICIAL do Esta-

do do Pará dos dias 15, 16 e

17, e na "Folha do Norte" dos

dias 14, 15 e 16, todos do cor-

rente mês de maio, do teor se-

guinte:

"São convidados os Srs. A-

cionistas a se reunirem em

Assembleia Geral Extraordina-

ria, no dia 22 de maio de 1968,

às 10 horas, na sede social na

Rua O' de Almeida n. 490 —

conjunto 1002, nesta cidade, a

fim de deliberarem sobre os se-

guintes assuntos:

a) — alterações estatutárias;

b) — prorrogação do mandato

da atual Diretoria;

c) — outros assuntos de inte-

resse da Sociedade.

Belém, 14 de maio de 1968.

(aa) Aldebaro Klautau, Di-

retor-Presidente

Por solicitação do Sr. Presi-

dente, o Sr. Secretário leu a

Proposta da Diretoria e o Pa-

recer do Conselho Fiscal, nos

seguintes termos:

PROPOSTA DA DIRETORIA

"Senhores Acionistas:

Visando a melhor atender os

interesses da Sociedade, a Di-

retoria propõe seja o exercício

social alterado de 1º de julho a

30 de junho para de 1º de outu-

bro a 30 de setembro.

Como reflexo da alteração

acima proposta e tendo em vis-

ta a legislação vigente, os ar-

tigos 30 e 31 dos Estatutos So-

ciais passariam a ter a seguinte

redação:

"Art. 30 — O exercício social

termina em 30 de setembro de

cada ano"

"Art. 31 — A 31 de março e

a 30 de setembro serão levân-

tados balanços, o primeiro, do

semestre, e o segundo do ano

social completo"

O primeiro exercício social,

iniciado em 14 de agosto de

1967, que terminaria em 30 de

junho de 1968, findara em 30

de setembro de 1968, ficando,

em consequência, prorrogado os

mandatos dos senhores mem-

bros da atual Diretoria até a

realização da Assembleia Geral

Ordinária correspondente ao

exercício que findará em 30 de

setembro de 1970 e dos atuais

membros efetivos e suplentes do

Conselho Fiscal até a realiza-

ção da Assembleia Geral Ordina-

ria correspondente ao exer-

cício social que terminará em

30 de setembro de 1968.

Outrossim, o artigo 12, pará-

grafo único, passa a ter a seguinte redação, que melhor traduz seu objetivo:

"Art. 12 —

Parágrafo único — A Diretoria poderá colocar livremente as ações entre outros acionistas ou entre terceiros, quando o direito de preferência não seja exercido dentro de trinta (30) dias, contados da data da Assembléia Geral Extraordinária ou da deliberação da Diretoria que tenha autorizado o aumento".

Belém, 2 de maio de 1968.
Pela Diretoria

(aa) Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente; Caio Assis de Aragão e Mauricio Costa — Diretores Executivos".

"PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Fósforos do Norte S/A — Fosnor", após examinar a Proposta da Diretoria, consultada na Reunião realizada em 2 de maio de 1968, propondo a alteração do exercício social de 1º de julho a 30 de junho, para de 1º de outubro a 30 de setembro e, consequentemente, os Artigos 30 e 31 dos Estatutos Sociais, bem como a prorrogação dos mandatos da atual Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, propondo, outrossim, a alteração do parágrafo único do artigo 12 dos Estatutos Sociais, de forma a melhor traduzir os objetivos da Sociedade, são de parecer de que a mesma seja aprovada, por ser de interesse da Sociedade e estar revestida das formalidades legais.

Belém, 7 de maio de 1968.
(aa) Afonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal".

A seguir, submetidos à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, pelo Sr. Presidente foram prestados diversos esclarecimentos solicitados e, após os Srs. Acionistas terem examinado os documentos concernentes ao assunto, resolveram a Assembléia aprovar, unânime e integralmente, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, abstando-se de votar os impedidos por lei, ficando, assim, modificados os Estatutos Sociais, nos termos da Proposta da Diretoria, cabendo a esta promover o cumprimento das formalidades legais necessárias.

O Sr. Presidente consultou os presentes se, tendo em vista o item "c" do anúncio de convocação, alguém desejava tomar a palavra, relativamente a assuntos de interesse da Sociedade, não havendo quem se manifestasse em tal sentido, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, a seguir, suspendeu a sessão, a fim de que fosse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi

após o encerramento da Assembléia, pelo Sr. Presidente, devidamente assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes.

Belém, 22 de maio de 1968.
Em tempo, ressalva-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital, com direito de voto, conforme consta das fls. 1 (hum) do Livro n. 1 de Presença dos Acionistas.

Belém, 22 de maio de 1968.

(aa) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente; Mário de Oliveira Leite — Diretor Vice-Presidente; Mauricio Costa, Caio Assis de Aragão — Diretores Executivos; p.p. Nicoló Emanuel Burke, Caio Assis de Aragão; p.p. Pedro Lima, Mauricio Costa; p.p. Cia. Flat Lux, de Fósforos de Segurança, S. G. Pacey — Diretor Vice-Presidente e Mauricio Costa, Diretor-Gerente; S. G. Pacey.

A Ata que a presente é cópia autêntica, fiel extraída do original, às fls. 1v/4 do Livro n. 1 de Atas das Assembléias Gerais da Fósforos do Norte S/A — Fosnor.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivado a assinatura retro assinalada, com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.
Belém, 03 de junho de 1968.
(a) Armando de Queiroz Santos, tabelião.

Banco do Estado do Pará S. A.
NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 4 de junho de 1968.
(Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de junho de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 693195, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1478168 para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1968. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1789 — Dia 11.6.68).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A.
"TUPLAMA"
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade

Anônima "Tubos Plásticos da Amazônia S/A. — "TUPLAMA" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia quinze (15) de junho do corrente ano, às oito (8) horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, no que diz respeito à divisão das funções administrativas de cada um dos Diretores.

Belém, 06 de junho de 1968.

— A DIRETORIA —
(Ext. Reg. n. 1.767 — Dias: 7, 8 e 9.6.68).

UZINA BRASIL S/A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de UZINA BRASIL S/A. realizada no dia 27 de abril de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, na sede social de UZINA BRASIL S/A., à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas no livro de presenças, com as declarações exigidas para assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Wady Thomé Chamie, que convidou para secretário o acionista José Flock Dantin.

Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual acrescentou, fora convocada por edital publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL "A Província do Pará", o qual é do teor seguinte: — "Uzina Brasil S/A. — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 27 de abril, às 16 horas, em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777, com o fim de: a — apreciar o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente às operações do exercício de 1967; b — discutir o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 30.12.1967; c — eleger os membros da Diretoria para o novo exercício; d — eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; e — fixar os vencimentos dos diretores e dos conselheiros; f — o que ocorrer. Para 16 de abril de 1968. a) Wady Thomé Chamie. O senhor secretário, devidamente autorizado pelo senhor presidente, procedeu à leitura do Relatório da Diretoria do Parecer do Conselho Fiscal do Balanço Geral e da Demonstração da conta de Lucros e Perdas de 30 de dezembro de 1967. Examinada pelos senhores acionistas essa documentação apresentada pela Diretoria foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para novo período social. Concluídas as cédulas e anurados os votos, o senhor presidente procedeu a seguinte resultante para a Diretoria: Wady Thomé Chamie, presidente; José Thomé e José Flock Dantin, diretores. Para o Conselho Fiscal: Wilson Cunha Lima, A. Borges Leal Filho e Ivan Correa de Moraes, efetivos; Aluizio Lima

Roberto Seixas Simões e Hermenegildo Perdigão, suplentes. Por proposta do acionista Wilson Correa Lima, a remuneração dos diretores será a seguinte: Presidente NCR\$ 200,00 mensais; um diretor NCR\$ 200,00 mensais e o outro Diretor, NCR\$ 100,00 mensais, para os membros do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de NCR\$ 100,00 por sessão.

Nada mais havendo a tratar e encerrado o Livro de Presenças com a assinatura do secretário, a sessão foi suspensa por tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada, sendo a seguir assinada pelos acionistas presentes. Pará, 27 de abril de 1968. aa) Wady Thomé Chamie, José Flock Dantin, José Thomé, Wilson Cunha Lima, Aluizio Lima, A. Borges Leal Filho, Ivan Correa de Moraes, Roberto Seixas Simões.

Confere com o original.
Gabriel Lage da Silva

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A. — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 9 de maio de 1968.
a) Ilegível.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Gabriel Lage da Silva. Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 9 de maio de 1968.
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 4992, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1217/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1968.

a) Oscar Faciola
Diretor
(Reg. n. 1798. Dia 11-6-68)

RODOFRIGO S/A
Capital Autoriz. de —
NCR\$ 1.200.000,00
Capital Registro
NCR\$ 300.000,00
Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)
Convidamos os senhores Acionistas de RODOFRIGO S/A, para reunirem-se, em sua sede social, à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845, nesta cidade, às dezesseis (16) horas do próximo dia quatorze (14) de junho corrente para deliberarem sobre:

a) Venda do Imóvel à Rua Carlinhas, n. 1610;
b) Compra do Imóvel à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845;
c) O que ocorrer.
Belém, 6 de junho de 1968.
a) José Pereira de Souza — Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1786 — Dias: 8 e 9.6.68)

ATLÉTICO RODOVIÁRIO ACARAENSE

Acará — Pará

Resumo dos Estatutos do Atlético Rodoviário Acaraense.

Art. 1º) — O Atlético Rodoviário Acaraense, fundado em 17 de abril de 1965, com sede social na cidade de Acará, Município de Acará, Estado do Pará.

Art. 2º) — O Atlético Rodoviário Acaraense, tem por finalidade de promover desportos em geral, de acordo com suas possibilidades, proporcionar diversões para aprimoramento físico, moral e social de seus associados, prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outras realizações recreativas e sociais.

Art. 3º) — O Atlético Rodoviário Acaraense, tem duas categorias de sócios Fundadores e Contribuintes.

Art. 4º) — O Clube será dirigido por uma Diretoria composta de 7 membros: Presidente — Vice-Dito — 1º Secretário — 2º Secretário — Tesoureiro — Diretor de Relações Públicas e Sociais e Diretor de Esportes.

Art. 5º) — O Fundo Social será constituído de importâncias das jóias, mensalidades, contribuições, auxílios, rendas das festas do Clube e toda e qualquer contribuição de órgãos federais, estaduais, municipais, autárquicos e particulares.

Art. 6º) — As eleições do Atlético Rodoviário Acaraense serão realizadas de 2 em 2 anos, em data determinada pela Assembleia Geral.

Art. 7º) — O uniforme do Clube é o seguinte: camisas pretas e amarelas, calções brancos — meias marron.

O Atlético Rodoviário Acaraense, filiado à Liga de Acará de Desportos, que reconhece como mandatária do Município de Acará, e está à Federação Paranaense de Desportos.

Acará, 20 de setembro de 1962.

(aa) Raimundo Pascoal de Oliveira, presidente; Evandir Pereira de Souza, secretário.

Registro Especial de Títulos e Documentos**2º Ofício**

Apresentado no dia 31 para R.R. Pes. Juríd. e apontado sob o n. de ordem 14.639 do Protocolo Livro A n. 1 do Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 31/5/1968.

(a) Olgarina Amador Rabelo, oficial.

Registro Especial

Precisando de uma ou mais certidões deste Documento, queira pedir, indicando o número de Registro ou de Protocolo, lançado no mesmo.

(T. n. 13955 — Reg. n. 1797) — Dia 11.6.68).

RESUMO DOS ESTATUTOS BOTAFOGO ESPORTE CLUBE ACARA — PARÁ

Art. 1º) — O Botafogo Esporte Clube, fundado em 12 de Outubro de 1961, com sede social no Baixo-Acará, Município de Acará.

Art. 2º) — O Botafogo Esporte Clube, tem por finalidade de promover o desporto em geral de acordo com suas possibilidades, proporcionar diversões para o aprimoramento físico, moral e social de seus associados, prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outras realizações recreativas e sociais.

Art. 3º) — O Botafogo Esporte Clube, tem duas categorias de sócios Fundadores e Contribuintes.

Art. 4º) — O Clube será dirigido por uma Diretoria de 7 membros: — Presidente — Vice-Dito — 1º Secretário — 2º Secretário — Tesoureiro — Diretor de Relações Públicas e Sociais e Diretor de Esportes.

Art. 5º) — O Fundo Social constituído de importâncias das jóias, mensalidades, contribuições, auxílios, rendas das festas do Clube e toda e qualquer contribuição de órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Particulares.

Art. 6º) — As eleições do Botafogo Esporte Clube, serão realizadas de 2 em 2 anos, em data determinada pela Assembleia Geral.

Art. 7º) — O uniforme do Clube é o seguinte: camisas, preta e branca em listras verticais, calções pretos — meias zebreadas em preto e branco.

O Botafogo Esporte Clube, Filiado a Liga Acaraense de Desportos, que reconhece como mandatária do Município de Acará, e está à Federação Paranaense de Desportos.

Acará, 20 de Setembro de 1962.

(aa) João da Costa Cunha

— Presidente —

Antonio Coutinho

— Secretário —

Registro Civil de Pessoas Jurídicas 2º Ofício

Apresentado no dia 31 para R.R. jurídicas e apontado sob o n. de ordem 14636 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 221 Livro A n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 31 de maio de 1968.

Olgarina Amador Rabelo

Oficial

(T. n. 13958 — Reg. n. 1794) — Dia 11.6.68).

RESUMO DOS ESTATUTOS SANTA ROSA ESPORTE CLUBE

ACARA — PARÁ

Art. 1º) — O Santa Rosa Esporte Clube, fundado no dia 18 de agosto de 1961, com sede social na Colônia de Igarapé-Açu, Mu-

nicipio de Acará

Art. 2º) — O Santa Rosa Esporte Clube, tem por finalidade de promover desportos em geral, de acordo com suas possibilidades, proporcionar diversões para o aprimoramento físico, moral e social de seus associados, prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outras realizações recreativas e sociais.

Art. 3º) — O Santa Rosa Esporte Clube, tem duas categorias de sócios Fundadores e Contribuintes.

Art. 4º) — O Clube será dirigido por uma Diretoria composta de 7 membros: Presidente — Vice-Dito — 1º Secretário — 2º Secretário — Tesoureiro — Diretor de Relações Públicas e Sociais e Diretor de Esportes.

Art. 5º) — O Fundo Social será constituído de importâncias das jóias, mensalidades, contribuições, auxílios, rendas das festas do Clube e toda e qualquer contribuição de órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Particulares.

Art. 6º) — As eleições do Santa Rosa Esporte Clube, serão realizadas de 2 em 2 anos, em data determinada pela Assembleia Geral.

Art. 7º) — O uniforme do Clube é o seguinte: camisas azul — vermelho e branco, com listras verticais — calções brancos e meias marron.

O Santa Rosa Esporte Clube, Filiado a Liga Acaraense de Desportos, que reconhece como mandatária do Município de Acará, e está à Federação Paranaense de Desportos.

Acará, 20 de Agosto de 1962.

(aa) Valdemar Pereira

— Presidente —

José Boaventura da Silva

— Secretário —

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 2º Ofício

Apresentado no dia 31 para R.R. jurídica e apontado sob o n. de ordem 14.637 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 222 Livro A n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 31 de maio de 1968.

Olgarina Amador Rabelo

Oficial

(T. n. 13957 — Reg. n. 1795) — Dia 11.6.68).

RESUMO DOS ESTATUTOS SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE ACARA — PARÁ

Art. 1º) — O São José Esporte Clube, fundado em 4 de Junho de 1960, com sede social na Cidade do Acará, Município do mesmo nome.

Art. 2º) — O São José Esporte Clube, tem por finalidade de promover desportos em geral de acordo com suas possibilidades, proporcionar diversões para o aprimoramento físico, moral e social de seus associados, prestigiar outras Agremiações congêneres fazendo-se

representar em suas festas, competições, solenidades e outras realizações recreativas e sociais.

Art. 3º) — O São José Esporte Clube, tem duas categorias de sócios Fundadores e Contribuintes.

Art. 4º) — O Clube será dirigido por uma Diretoria composta de 7 membros: Presidente — Vice-Dito — 1º Secretário — 2º Secretário — Tesoureiro — Diretor de Relações Públicas e Sociais e Diretor de Esportes.

Art. 5º) — O Fundo Social será constituído de importâncias das jóias, mensalidades, contribuições, auxílios, rendas das festas do Clube e toda e qualquer contribuição de órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Particulares.

Art. 6º) — As eleições do São José Esporte Clube serão realizadas de 2 em 2 anos, em data determinada pela Assembleia Geral.

Art. 7º) — O uniforme do Clube é o seguinte: camisas azul — vermelho e branco, com listras verticais — calções brancos e meias marron.

O São José Esporte Clube, Filiado a Liga Acaraense de Desportos, que reconhece como mandatária do Município de Acará, e está à Federação Paranaense de Desportos.

Acará, 20 de Setembro de 1962.

(aa) João Maria Pereira Viana

— Presidente —

José Benjamin da Silva

— Secretário —

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 2º Ofício

Apresentado no dia 31 para R.R. jurídicas e apontado sob o n. de ordem 14.638 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 223 Livro A n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 31 de maio de 1968.

Olgarina Amador Rabelo

Oficial

(T. n. 13956 — Reg. n. 1796)

INDUSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S/A

Assembleia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Tv. D. Romualdo de Seixas n. 1164, no próximo dia 18 (terça-feira) às 17.30 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1968.

aa) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1774 — Dias 11, 14.6.68)

LUCIFARMA S/A

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária de LUCIFARMA S/A, realizada no dia 27 de abril de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, na sede social de LUCIFARMA S/A, a Praça Justo Chermont, 170, compareceram, acionistas, representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica de suas assinaturas no livro de presenças, com as declarações exigidas na lei, assumindo a presidência dos trabalhos a acionista Lúcia Lage Lobato, que convidou para secretário o acionista Gabriel Lage da Silva.

Constituída assim a mesa, a senhora presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por edital publicado nos jornais.

DIÁRIO OFICIAL e "Provincia do Pará", o qual é do teor seguinte: "Lucifarma S/A — Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 27 de abril, às 16 horas, em nossa sede, a Praça Justo Chermont, 170, com o fim de: a) apreciar o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referentes às operações do exercício de 1967; b) discutir o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas de 30 de dezembro de 1967; c) eleger os membros da Diretoria para novo exercício; d) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e) o que ocorrer." — Pará, 27 de março de 1968.

a) Lúcia Lage Lobato — Presidente. O senhor secretário, devidamente autorizado pela senhora presidente, procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral e da Demonstração da conta de Lucros e Perdas de 30 de dezembro de 1967. Examinada pelos senhores acionistas, essa demonstração apresentada pela Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para novo período social, colhidas as cédulas e apurados os votos a senhora presidente proclamou o seguinte resultado: Para a Diretoria: Lúcia Lage Lobato, presidente; Ana Lúcia Carvalho Lobato e Lucidéa Lage Lobato, diretores.

Para o Conselho Fiscal: Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Benedita do Nascimento Carvalho e Ana Cristina Carvalho Lobato, efetivos; Gabriel Lage da Silva, Lucival Lage Lobato e Odilí Ana de Carvalho Lobato, suplentes.

(Nada mais havendo) a senhora presidente encerrando o Livro de Presenças com a assinatura do secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada sendo a seguir assinada pelos acionistas presentes.

Pará, 27 de abril de 1968. a) Lúcia Lage Lobato, Gabriel Lage da Silva, Lucidéa Lage Lobato, Lucival Lage Lobato, Ana Lúcia Carvalho Lobato, Ana Lucidéa Lobato, Leethman, Odilí Carvalho Lobato, Raimundo Do-

rival Nunes dos Santos, Ana Cristina Carvalho Lobato, Confere com o original. Gabriel Lage da Silva.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura de Gabriel Lage da Silva. Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 9 de maio de 1968. a) Carlos N. A. Ribeiro. Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCR\$ 10,00. Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos.

a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 3 vias, foi apresentada no dia 13 de maio de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 4191, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1206/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1968.

a) Oscar Faciola, Diretor. (Reg. n.º 1799 — Dia 11-6-68).

EMPRESA SOARES S/A CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas de Empresa Soares S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de junho de 1968, às 16 horas, na sede social da empresa, à Av. Alcindo Cacela, 2119, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários.

c) — O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1968. a) Illegível. Diretor. (Ext. Reg. n.º 1759 — Dias 11, 12 e 13-6-68).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S/A (IREUFASA)

Assembleia Geral Ordinária 2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da firma Indústrias Reunidas União Fabril S/A — IREUFASA — a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 20 de junho de 1968, às 17 horas, em sua sede social, sita à travessa do Chaco n.º 2099, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967.

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

e) Renúncia de Diretores d) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1968.

a) Julieta Leite Ferreira — Diretor-Presidente. (Ext. Reg. n.º 1786 — Dias 11, 12 e 13-6-68).

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS, S/A

Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1968.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, conforme convocação, previa feita nos dias 20, 21 e 22 do corrente pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e pelo jornal matutino "A Provincia do Pará", reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de ARMAZEM DO NORTE, TECIDOS, SOCIEDADE ANÔNIMA — portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no Livro de Presenças. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Badih Nagib Aboul Hosn, tendo funcionado como secretário o acionista Walter Pereira de Freitas. O senhor presidente ordenou a leitura do edital de convocação, acima citado, bem como o relatório da diretoria, do Balanço Geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo referentes ao ano de 1967, por onde se verificou um lucro de NCR\$ 31.488,42 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), cuja distribuição foi feita da seguinte forma:

Fundo de Reserva Legal 5%	1.574,42
Gratificação da Diretoria 8%	2.519,07
Dividendos a Pagar	8.000,00
Fundo para aumento do Capital	19.394,93
Total	31.488,42

Depois de lido o Parecer do Conselho Fiscal, o assunto foi copiado em discussão, tendo usado da palavra o acionista Antonio Solano da Costa, disse que o resultado obtido durante o exercício demonstrava o trabalho bem planejado da atual diretoria que não medira esforços para levar a bom termo sua tarefa de cada vez mais elevar o bom nome da firma projetando-se no cenário econômico nacional. A seguir o assunto foi submetido à votação tendo-se verificado que as contas da diretoria relativas ao exercício de 1967, bem como todos os seus atos foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor presidente, usando da palavra comunicou aos presentes de que havia necessidade de se proceder às eleições para a Diretoria e membros do Conselho Fiscal, pelo que pediu a suspensão dos trabalhos pelo espaço de 10 minutos, tempo suficiente para a confecção das chapas eleitorais. Reiniciados os trabalhos com a coleta dos votos, foi verificado os seguintes resultados: DIRETORIA: Diretor-Presidente — Badih Nagib Aboul Hosn e Diretor Comercial — Walter Pereira de Freitas. Membros do Conselho Fiscal — Efetivos: Dr. Geraldo Ferreira, Lima, Dr. Nazer Leite Nassar e Naefi Leite Nas-

ar, que logo a seguir foram empossados. Quanto aos honorários da Diretoria, os mesmos serão pagos, tendo-se em vista o limite máximo permitido pela legislação fiscal em vigor. Na oportunidade o sr. Badih Nagib Hosn em seu nome e dos demais companheiros da diretoria agradeceu a confiança que lhes foi depositada, reafirmando os seus propósitos de continuar a trabalhar, pela firma. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente encerrou os trabalhos congratulando-se com todos e eu, Walter Ferreira de Freitas, secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, extraíndo-se seis (6) cópias para os fins legais.

Belém, 30 de abril de 1968. a) Badih Nagib Aboul Hosn, Walter Pereira de Freitas, Antonio Solano da Costa, Raimundo Souza Lima, João Solano de Albuquerque, Neto, Guilherme Quaresma Filho e Miguel Rodrigues Bitencourt. Confere com o original.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Badih Nagib Aboul Hosn. Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 10 de maio de 1968. a) Carlos N. A. Ribeiro. Tabelião Substituto. (Reg. n.º 1791 — Dia 11-6-67).

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A (ADETUR)

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da Legislação em vigor, que determina o art. 98 (noventa e oito) das Sociedades Anônimas por Ações, em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 18 de Junho do corrente mês, às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio n.º 95, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal.

b) Eleição da nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

c) Aumento de Capital Social.

d) Alteração dos Estatutos.

e) Remuneração da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

f) O que ocorrer.

Belém, 8 de Junho de 1968. (Reg. n.º 1801 — Dias 11, 12 e 13-6-68).

sar, que logo a seguir foram empossados.

Quanto aos honorários da Diretoria, os mesmos serão pagos, tendo-se em vista o limite máximo permitido pela legislação fiscal em vigor. Na oportunidade o sr. Badih Nagib Hosn em seu nome e dos demais companheiros da diretoria agradeceu a confiança que lhes foi depositada, reafirmando os seus propósitos de continuar a trabalhar, pela firma. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente encerrou os trabalhos congratulando-se com todos e eu, Walter Ferreira de Freitas, secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, extraíndo-se seis (6) cópias para os fins legais.

Belém, 30 de abril de 1968. a) Badih Nagib Aboul Hosn, Walter Pereira de Freitas, Antonio Solano da Costa, Raimundo Souza Lima, João Solano de Albuquerque, Neto, Guilherme Quaresma Filho e Miguel Rodrigues Bitencourt.

Confere com o original. Badih Nagib Aboul Hosn, Presidente.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Badih Nagib Aboul Hosn. Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 10 de maio de 1968. a) Carlos N. A. Ribeiro. Tabelião Substituto. (Reg. n.º 1791 — Dia 11-6-67).

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A (ADETUR)

Assembleia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da Legislação em vigor, que determina o art. 98 (noventa e oito) das Sociedades Anônimas por Ações, em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 18 de Junho do corrente mês, às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio n.º 95, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal.

b) Eleição da nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

c) Aumento de Capital Social.

d) Alteração dos Estatutos.

e) Remuneração da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

f) O que ocorrer.

Belém, 8 de Junho de 1968. (Reg. n.º 1801 — Dias 11, 12 e 13-6-68).

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A.
(AGROPASTO)**

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima "Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A." (AGROPASTO) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia vinte e dois (22) de junho do corrente ano, às 8,00 horas, em sua sede social sita à Rodovia BR-10, n. 4 — Km. 8, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos seus membros efetivos.

c) O que ocorrer.
Belém, (Pa), 10 de junho de 1968.

Por Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A.
Raimundo de Almeida Moreira
— PRESIDENTE —

(Ext. Reg. n. 1782 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

**INDUSTRIA PARAENSE
DE ARTEFATOS DE
BORRACHA S.A.
— CONVOCAÇÃO —**

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR, à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 1968, às 16,00 horas na sede social da Empresa no Ed. Francisco Chamé, conjun-

to, 1208/12, à Rua 15 de Novembro, 226, observando o que ficou estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária de 20.12.67, que alterou o Art. 17 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte apreciação:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referente ao período de 10. a 31 de dezembro de 1967;

b) O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1968.

(Ext. Reg. n. 1.748 — Dias 3, 7 e 11.6.68).

**INDUSTRIA E COMERCIO
MARAJOARA S.A. — INCOMARSA**

**Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Marajoara S.A. — INCOMARSA — a se realizar no dia 15 de junho de 1968, às 16 horas, em sua sede provisória sita à travessa do Chaco, 2099 a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referentes ao exercício de 1967.

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1968.

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1968.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1787 — Dias 11, 12 e 13.6.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R. — PA)**

Ata de Instalação da Concorrência Pública para compra de Máquinas e Equipamentos, de conformidade com o Edital n. 01/68, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 21.155, de 26.04.68.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Técnica do DER, precisamente às 10 horas, sita no 2o. pavimento do Edifício-Sede do DER-PA, a Avenida Almirante Barroso n. 3639, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Eng. Diretor Geral, através da Portaria n. 679 de 14 de agosto de 1964, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Jorge Faciola de Souza, José Chaves Camacho e Alphen Mariano Furtado Corrêa, sob a Presidência do primeiro, e comigo Creusa Capucho Frazão, servindo como Secretária, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para Secretariar os aludidos trabalhos, teve início a sessão, a fim

de ser procedido o recebimento das propostas, objeto do Edital de Concorrência n. 01/68, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de n. 21.155, de 26.04.68. Com a palavra o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes A e B, contendo documentação e propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, verificando depois de minucioso exame que os mesmos se encontravam em perfeitas condições, dando início a seguir a abertura os mesmos e certificando-se de que compareceram quatro (4) concorrentes que foram os seguintes: Importadora Braga, representada pelo Sr. Carlos dos Santos Braga; Companhia Paraense de Máquinas — CIMAQ, representada pelo Sr. Ivan Loureiro Pinho; Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda. — PAMEQ, representada pelo Sr. Adriano Fernando Gonçalves; Companhia Paraense de Tratores e Equipamentos — CITREQ, representada pelo Sr. Carlos da Costa Ribeiro e Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COBRAS), representada pelo Sr. João Carlos Ayres Maranhão; em seguida foi feita a leitura das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, quando constatado que não havia nenhuma emenda e nem rasura nas mesmas. Durante a leitura das propostas os representantes das firmas Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ e Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda. — PAMEQ, ressaltaram o fiel cumprimento dos itens 9 e 11 do respectivo Edital de Concorrência. O representante da Importadora Braga, com referência ao item referente ao maquinário auto carregável, faz lembrar se na cotação dos preços apresentados pelas firmas concorrentes, estão incluídos os pagamentos dos impostos aduaneiros, referente ao script. O Presidente da Comissão esclareceu aos representantes das firmas concorrentes, que em virtude e de conformidade com a lei, que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente Ata no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu relatório por escrito a Diretoria Geral do Órgão, para que esta se pronuncie sobre a sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada aos proponentes aqui presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse e o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, tendo a presente constar e fazer prova, mandei lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Creusa Capucho Frazão, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Belém, 15 de maio de 1968.

(aa) JORGE FACIOLA DE SOUZA — Presidente
JOSE CHAVES CAMACHO — Membro
ALPHEN MARIANO CORREA — Membro

IMPORTADORA BRAGA — Carlos Santos Braga
CITREQ — Carlos da Costa Ribeiro
CIMAQ — Ivan Loureiro Pinho
COBRAS — João Carlos Ayres Maranhão
PAMEQ — Adriano Fernando Gonçalves
CREUSA CAPUCHO FRAZÃO — Secretária

OBSERVAÇÃO:

Onde se lê: Companhia Paraense de Tratores e Equipamentos, leia-se: Companhia de Tratores, digo, Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ. O Sr. representante da CIMAQ, após a abertura dos trabalhos ressaltou o fiel cumprimento do que dispõe o item 11, do Edital de Concorrência, confiando que a presente Comissão, aprecie em sua decisão o item mencionado.

IMPORTADORA BRAGA LIMITADA

Belém (Pa.), 15 de maio de 1968

Ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARÁ

Avenida Almirante Barroso, 3639

N E S T A :

Ref. : — EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 01/68

Prezados Senhores :

De acordo com o Edital de Concorrência Pública para compra de Máquinas e Equipamentos, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 26 de abril de 1968, por esse Departamento, a Importadora Braga, LIMITADA, na qualidade de representante exclusiva para o Estado do Pará, da Westinghouse Air Brake Company, de Peoria, Illinois, USA, e de sua subsidiária no Brasil, Tratores do Brasil S. A., de Campinas, Estado de São Paulo, vem propor o fornecimento do equipamento seguinte :

—Dois (2) Moto-Escavo-Transportadoras Auto-Carregáveis, Modelo C222F, Acionados por motor Diesel, com Potência de 318 HP, com Caçamba de 16,06 m3 de Capacidade, e com as Demais Características Constantes do Catálogo Anexo, de Fabricação Estrangeira, pela Firma Westinghouse Air Brake Company ou, fabricação nacional, pela Tratores do Brasil S. A.

Curvas de Desempenho: — Para efeito de comparação e julgamento, anexamos as especificações contendo curvas de desempenho dos motores.

Acessórios: — Os dentes escarificadores para lâmina e o sistema de iluminação para trabalhos noturnos, são acessórios padrão da máquina, motivo por que deixamos de cotá-los separadamente.

Manuais: — As máquinas cotadas serão acompanhadas de um (1) manual de manutenção, um (1) manual de peças e um (1) manual de serviços.

Garantias: — Asseguramos garantia de seis (6) meses ou mil (1.000) horas de funcionamento das máquinas a serem fornecidas, contra qualquer defeito de fabricação.

Condições de Pagamento: — Oferecemos as seguintes alternativas para o pagamento das máquinas objetos da presente proposta :

1a. ALTERNATIVA

A vista, de fabricação nacional, pela Tratores do Brasil S. A., para o equipamento posto no pátio do Edifício-Sede desse Departamento, ao preço unitário, compreendendo todas as despesas, de 275.000,00

2a. ALTERNATIVA

Financiado, em 12 meses, pela Tratores do Brasil S. A., equipamento de fabricação nacional, posto no pátio do Edifício-Sede desse Departamento, preço unitário, compreendendo todas as despesas 312.125,00

O financiamento acima, obedecerá o seguinte esquema :

—No ato de assinatura do contrato 55.000,00
—Com a entrega da máquina 55.000,00

O saldo restante desdobrado em quatro parcelas trimestrais, a saber :

—1a. parcela : Capital 41.250,00
Juros 14.850,00 = 56.100,00

—2a. parcela : Capital 41.250,00
Juros 11.137,50 = 52.387,50

—3a. parcela : Capital 41.250,00
Juros 7.425,00 = 48.675,00

—4a. parcela : Capital 41.250,00
Juros 3.712,50 = 44.962,50

T O T A L NCr\$ 312.125,00

3a. ALTERNATIVA

Financiado, em 18 meses, pela Tratores do Brasil S. A., equipamento de fabricação nacional, posto no pátio do Edifício-Sede desse Departamento, ao preço unitário, compreendendo todas as despesas, de 326.075,00

Para pagamento dentro do seguinte esquema :

—No ato de assinatura do contrato 55.000,00

—Na entrega da máquina 55.000,00

O saldo restante, assim :

—1a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 14.850,00 = 42.350,00

—2a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 12.375,00 = 39.875,00

—3a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 9.900,00 = 37.400,00

—4a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 7.425,00 = 34.925,00

—5a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 4.050,00 = 31.550,00

—6a. parcela trimestral :
Capital 27.500,00
Juros 2.475,00 = 29.975,00

T O T A L NCr\$ 326.075,00

Os financiamentos acima propostos, para fornecimento de máquinas de fabricação nacional, deverão ser garantidos com aval do Banco do Estado do Pará S. A., devendo esse Departamento, em caso de aprovação da proposta, oficiar ao Banco do Brasil S. A., autorizando aquele Estabelecimento de Crédito a reter, de cada quota do Fundo Rodoviário Nacional, a importância correspondente a cada prestação fixada, em favor da Tratores do Brasil S. A., para efeito de amortização. Caso, porém, o Instituto de Resseguros do Brasil aprove, para a transação em questão, o respectivo seguro de crédito, poderá ser dispensada a prestação de aval, bem como a retenção por parte do Banco do Brasil S. A., ficando o prêmio do seguro a conta desse Departamento.

Permitimo-nos, "data vênica", chamar a atenção desse Departamento, para o Decreto Federal n. 1246, de 25.06.1962, que estabelece em seu Artigo 14, parágrafo 2o., o seguinte :

"As Entidades Governamentais, Autarquias, Sociedades de economia mista, Empresas concessionárias de serviços públicos, deverão dar preferência em suas com-

pras às máquinas rodoviárias de fabricação Nacional, mesmo quando os preços destas forem superiores até 30% (trinta por cento) aos dos similares Estrangeiros, devendo a comparação ser feita na base dos preços ao público no exterior, calculados sem favor cambial acrescidos das despesas de seguros, fretes e dos impostos de importação e consumo, bem como taxas aduaneiras”.

4a. ALTERNATIVA

A vista, equipamento de fabricação estrangeira, da Westinghouse Air Brake Company, preço unitário, posto no pátio do Edifício-Sede desse Departamento, compreendendo todas as despesas de importação, com faturamento direto pelos fabricantes NCr\$ 238.942,36, sendo:

— Preço CIF/BELEM, para trator de rodas, próprio para scraper auto-carregável, isento de impostos aduaneiros pela Resolução n. 485/67, do Conselho de Política Aduaneira. Esclarecemos que somente o trator de rodas goza da isenção, sem incluir quaisquer implementos para o mesmo. (Os implementos que acompanharão o trator estarão sujeitos ao imposto devido. Preço de Fábrica CIF-BELEM, US\$ 34.533,25 que, ao câmbio atual de NCr\$ 3,22 atinge o total de	111.197,06
— Despesas com fechamento do câmbio, taxas portuárias, etc.	8.050,00
— Preço CIF/BELEM para um scraper auto carregável, gosando a redução de 50% da alíquota aduaneira estabelecida pela Resolução n. 484/67, do Conselho de Política Aduaneira, igual a	
US\$ 31.173,00 que, ao câmbio atual, atinge a cifra de	100.377,06
— Despesas com taxas aduaneiras que, de acordo com a Resolução n. 484/67, do Conselho de Política Aduaneira, ficam reduzidas de 30% para 15% sobre o valor CIF de NCr\$ 100.377,06	15.056,56
— Sobre o valor do scraper, acrescido da taxa aduaneira, mais 5% de Imposto de Produtos Industrializados, no montante de	5.771,68
— Outras despesas com fechamento de câmbio, taxas aduaneiras, portuárias, etc.	3.490,00
TOTAL	NCr\$ 238.942,36

5a. ALTERNATIVA

A prazo de cinco (5) anos, equipamento de fabricação estrangeira, da Westinghouse Air Brake Company, preço unitário, exclusive despesas de importação e taxas portuárias, CIF/BELEM, a saber:

— Trator de rodas, próprio para scraper auto-carregável, US\$ 34.533,25 que ao câmbio atual alcança	111.197,90
— Scraper auto-carregável, US\$ 31.173,00 que, ao câmbio atual alcança	100.377,06
TOTAL US\$ 65.706,25, igual NCr\$	211.574,12

— As despesas relativas às taxas portuárias, despesas de importação e aduaneiras, iguais as demonstradas na ALTERNATIVA DE N. 4, correrão à conta desse Departamento.

Para aquisição do equipamento proposto, ao preço unitário de NCr\$ 211.574,12, poderemos oferecer fi-

nanciamento a esse Departamento, ao prazo de cinco (5) anos, mediante aval do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dentro das condições seguintes:

— Reposição em dez (10) prestações semestrais de igual valor, acrescidas da taxa de juros de 10% a. a. e despesas normais de financiamento.

Prazos de Entrega: Para o equipamento de fabricação nacional, o prazo de entrega será de trinta (30) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

Para as máquinas de origem estrangeira, o prazo de entrega será de cinquenta (50) dias, a contar da data de expedição da competente Licença de importação.

Assistência Técnica: — Manteremos a mesma assistência técnica que sempre prestamos a esse Departamento, em função dos equipamentos anteriormente fornecidos por nossa firma, com a mesma segurança e eficiência, conforme bem pode atestar o setor competente desse D.E.R.

Pecas e Acessórios de Manutenção: — Na forma do item 12, do Edital, estamos anexando à presente uma relação com a respectiva cotação de peças e acessórios de manutenção, cuja troca é prevista para as primeiras mil (1.000) horas de funcionamento das máquinas.

Validade da Proposta: — A validade da presente proposta é de trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, na oportunidade, que nos subordinamos integralmente às condições exigidas por esse Departamento, através do Edital de Concorrência Pública.

Sem outro particular para o momento e na expectativa de sermos honrados com a confiança desse D.E.R., reiteramos os nossos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos mui

Cordialmente

IMPORTADORA BRAGA LTDA.

(a) CARLOS SANTOS BRAGA

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Carlos Santos Braga.

Belém, 15 de maio de 1968.

Em test. O. A. S. da verdade.

Escrevente idramentada no imp. oc do Tab.

(a) ODETE ANDRADE E SILVA,

Relação e Cotação das Peças e Acessórios de Manutenção, cuja troca é prevista para as primeiras 1.000 (MIL) Horas de Funcionamento dos 2 (DOIS) Tractor — Elevating Scraper C-222-F.

Referência	Denominação	Quantidade	Preço Unitário NCr\$
DD-4980	Point Contact	72	16,00
DD-4983	Point	36	22,40
SG-3688	Gear	01	780,80
SG-4349	Oil Seal	02	10,24
SL-5023	O Ring	02	1,72
TC-784	O Ring	02	4,48
DD-7952	Brush	02	38,40
DL-4348	V Belt set	02	5,76
TL-3142	Element	08	15,23
TC-7838	Element	08	7,61
DF-5856	Swth	02	57,60
TF-6760	Contacto	01	389,70
SV-7164	Rectifier	02	352,00
TF-8461	Rectifier	02	672,00
TL-8760	Valve	02	828,00
SD-8843	Rolamento	02	114,82

001K-4100	Gleth facing	02	589,60
001H-5110	Switch	02	236,41
001H-5120	Switch	02	21,12
001H-5130	Switch	08	28,80
001H-5140	Switch	04	281,60
001H-5150	Element	12	55,68
001H-5160	Element	60	8,06
001H-5170	Element	06	155,52
001H-5180	Element	01	217,60
001H-5190	Element	01	921,60
001H-5200	Element	06	14,72
001H-5210	Element	18	41,04
001H-5220	Element	02	576,00
001H-5230	Element	02	627,20
001H-5240	Element	02	422,79
001H-5250	Element	02	5,12
001H-5260	Element	02	2.073,24
001H-5270	Element	06	8,32
001H-5280	Element	02	1.088,00
001H-5290	Element	04	1.754,28
001H-5300	Element	02	1.536,00
001H-5310	Element	02	1.754,28
001H-5320	Element	06	239,22
001H-5330	Element	06	303,01
001H-5340	Element	06	12,30
001H-5350	Element	04	7,68
001H-5360	Element	04	59,22
001H-5370	Element	02	896,00
001H-5380	Element	04	318,96
001H-5390	Element	02	542,23
001H-5400	Element	02	271,11
001H-5410	Element	04	287,06
001H-5420	Element	02	1.344,00
001H-5430	Element	04	1,72
001H-5440	Element	04	2,56
001H-5450	Element	04	16,00
001H-5460	Element	06	34,88
001H-5470	Element	12	14,01
001H-5480	Element	04	224,00
001H-5490	Element	12	102,40
001H-5500	Element	04	110,08
001H-5510	Element	16	160,00
001H-5520	Element	12	76,80
001H-5530	Element	100	4,32
001H-5540	Element	100	1,34
001H-5550	Element	36	26,64
001H-5560	Element	12	95,04
001H-5570	Element	36	0,25
001H-5580	Element	20	12,67
001H-5590	Element	04	172,80
001H-5600	Element	05	1,80
001H-5610	Element	05	29,40
001H-5620	Element	05	4,38
001H-5630	Element	05	3,48
001H-5640	Element	4mts.	19,20
001H-5650	Element	4mts.	24,32
001H-5660	Element	4mts.	101,37
001H-5670	Element	4mts.	101,37
001H-5680	Element	4mts.	101,37
001H-5690	Element	4mts.	101,37
001H-5700	Element	4mts.	101,37
001H-5710	Element	4mts.	101,37
001H-5720	Element	4mts.	101,37
001H-5730	Element	4mts.	101,37
001H-5740	Element	4mts.	101,37
001H-5750	Element	4mts.	101,37
001H-5760	Element	4mts.	101,37
001H-5770	Element	4mts.	101,37
001H-5780	Element	4mts.	101,37
001H-5790	Element	4mts.	101,37
001H-5800	Element	4mts.	101,37
001H-5810	Element	4mts.	101,37
001H-5820	Element	4mts.	101,37
001H-5830	Element	4mts.	101,37
001H-5840	Element	4mts.	101,37
001H-5850	Element	4mts.	101,37
001H-5860	Element	4mts.	101,37
001H-5870	Element	4mts.	101,37
001H-5880	Element	4mts.	101,37
001H-5890	Element	4mts.	101,37
001H-5900	Element	4mts.	101,37
001H-5910	Element	4mts.	101,37
001H-5920	Element	4mts.	101,37
001H-5930	Element	4mts.	101,37
001H-5940	Element	4mts.	101,37
001H-5950	Element	4mts.	101,37
001H-5960	Element	4mts.	101,37
001H-5970	Element	4mts.	101,37
001H-5980	Element	4mts.	101,37
001H-5990	Element	4mts.	101,37
001H-6000	Element	4mts.	101,37

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Carlos Santos Braga.

Belém, 15 de maio de 1968.

Em test. O. A. S. da verdade — (a) ODETE ANDRADE E SILVA, Escrevente-juramentada no impt. oc. do Tab.

CIMAQ — CIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Belém, 15 de maio de 1968.

Ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ

Avenida Almirante Barroso, 3639

N E S T A :

CONCORRÊNCIA N. 01/68

Prezados Senhores :

Na qualidade de Distribuidores exclusivos da ALLIS-CHALMERS INTERNATIONAL, com sede em Milwaukee, Wisconsin, USA e em atendimento ao Edital de Concorrência acima, temos a satisfação de apresentar a apreciação de Vv. Ss., a presente proposta da qual esta carta faz parte integrante, referente ao fornecimento pela nossa Representada, dos itens ns. 1), 2) e 3) constantes do mencionado Edital e a prestação de assistência técnica de responsabilidade de nossa firma.

Todos os preços referidos em nossa proposta são válidos por vinte (20) dias a contar desta data. Ultrapassado esse prazo deveremos ser consultados para confirmação dos mesmos.

Declaramos outrossim, que estamos perfeitamente de acordo e nos submetemos às condições e exigências do presente Edital.

Aguardando o pronunciamento de Vv. Ss., e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, firmamo-nos atenciosamente,

CIMAQ CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS

(a) IVAN LOUREIRO PINHO — Diretor Comercial

Item 1

QUANTIDADE: Duas (2) unidades

DESCRIÇÃO:

Trator de esteiras ALLIS-CHALMERS, modelo HD-21P, acionado por motor diesel, potência máxima 385 HP, potência líquida no volante 268 HP, servo-transmissão, sistema elétrico de partida de 24 volts, sapatas de 24", protetor do carter, protetor dos roletes, protetor da roda guia e da roda motora, protetor do radiador, gancho dianteiro, indicador de serviço do purificador de ar, medidores de pressão do óleo e do combustível, da temperatura d'água, amperímetro, bateria horímetro, faróis dianteiros e traseiros, jogo de ferramentas, equipado com lâmina angulável acionada hidráulicamente, lâmina para desmatamento, cabina e escarificador e demais especificações standard constantes da folha de especificações ACI-3105-264 anexa.

1) PREÇO UNITÁRIO PARA IMPORTAÇÃO "DIRETA EM NOME DO DER-PA"

	US\$
Valor da unidade básica	50.389,50
ACESSÓRIOS	
Bateria	19,00
Horímetro	44,00
Faróis dianteiros e traseiros	70,00
Jogo de ferramentas	77,00
Lâmina angulável 21HA	9.210,00
Lâmina para desmatamento "Rockland"	4.690,00
Cabina "Tube-Lok"	795,00
Escarificador mod. 21R	5.510,00

Controles hidráulicos	340,00
Mangueiras	93,00
Válvulas	375,00
Valor unitário na Fábrica	71.612,50
Despesas de embalagem, frete terrestre, despesas consulares e despachos	1.663,00
Valor unitário FOB-New-York	73.275,50
Frete e seguro	4.326,00
Valor unitário CIF-BELÉM (importação direta)	77.601,50

Valor de duas (2) unidades 155.203,00
 Prazo de Entrega na Fábrica — Até 90 dias após o recebimento, na Fábrica da Licença de importação e abertura da respectiva Carta de Crédito.
 Local da Entrega — Após o desembarço do equipamento, pelo DER-PA e a nossa revisão de entrega, será o mesmo entregue no Pátio desse Departamento.

Item 2

QUANTIDADE: — Duas (2) unidades

DESCRIÇÃO: Moto-escavo-transportador auto-carregável ALLIS-CHALMERS, modelo TS-260E, acionado por motor diesel, potência máxima de 355 HP, potência líquida no volante 300 HP, servo-transmissão, sistema elétrico de partida de 24 volts, protetor do cárter, gancho dianteiro, buzina de ar, faróis ajustáveis, freio de ar nas quatro rodas com conforme automático de emergência purificador de ar seco, diferencial KON-TORK, conversor de torque, medidores de pressão do óleo do motor, da embreagem, da pressão de ar, temperatura do motor, horímetro, amperímetro, com caçamba de 17.5m³ (23 j. c.) com controles hidráulicos, dentes escarificadores, pneus 29.5x25-28 lonas e demais especificações standard constantes da folha de especificações ACI-338-366 anexa.

PREÇO-UNITÁRIO PARA IMPORTAÇÃO DIRETA EM NOME DO DER-PA

Valor da unidade básica	69.500,00
ACESSÓRIOS	
Iluminação	205,00
Jogo de ferramentas	48,00

Valor unitário na fábrica	69.753,00
Despesas de embalagem, frete terrestre, despesas consulares e despacho	2.342,00

Valor unitário FOB-Nw York	72.095,00
Frete e seguro	6.260,00

Valor unitário CIF-BELÉM (importação direta)	78.355,00
--	-----------

Valor de duas (2) unidades 156.710,00
 Prazo de Entrega na Fábrica — Até 60 dias após o recebimento, na Fábrica da Licença de importação e abertura da respectiva Carta de Crédito.

Local da Entrega — Após o desembarço do equipamento, pelo DER-PA e a nossa revisão de entrega, será o mesmo entregue no Pátio desse Departamento.

Item 3

QUANTIDADE: Uma (1) unidade

DESCRIÇÃO: Trator de rodas ALLIS-CHALMERS, modelo TL-645, com chassis articulado, acionado por motor diesel com potência máxima de 192 HP e potência líquida no volante de 146 HP, servo transmissão, sistema elétrico de 24 volts, com partida elétrica, gerador, regulador de voltagem, compressor de ar, indicador do nível da caçamba, ventilador, indicador de serviço do purificador de ar, tração nas quatro rodas com diferen-

cial HITRACTION, freios hidráulicos, medidores de pressão de óleo da máquina, do óleo da transmissão, medidor da temperatura d'água, nível de combustível, amperímetro, buzina, horímetro, faróis, dianteiros e trazeiros, bateria, jogo de ferramentas, pá carregadeira frontal de 1,91m³ (2 1/2 j. c.) e demais especificações standard constantes da folha de especificações GB-0114 anexa.

PREÇO UNITÁRIO PARA IMPORTAÇÃO DIRETA EM NOME DO DER-PA

Valor de unidade básica	35.990,00
ACESSÓRIOS	
Pá carregadeira frontal	1.050,00
Bateria	8,50
Jogo de ferramentas	56,00

Valor unitário na fábrica	37.104,50
Despesas de embalagem, frete terrestre, despesas consulares e despacho	718,00

Valor unitário FOB-New York	37.822,50
Frete e seguro	2.240,00

Valor unitário CIF-BELÉM (importação direta)	40.062,50
--	-----------

Prazo de Entrega na Fábrica — Até 90 dias após o recebimento, na Fábrica da Licença de importação e abertura da respectiva Carta de Crédito.

Local da Entrega — Após o desembarço do equipamento, pelo DER-PA e a nossa revisão de entrega, será o mesmo entregue no Pátio desse Departamento.

Condições de Pagamento — Poderão ser consideradas as seguintes modalidades de pagamento:

1 — A vista, para importação direta do DER-PA com faturamento pelo fabricante, mediante abertura de carta de crédito irrevogável em favor do fabricante;

2 — Financiado pelo fabricante com o prazo de doze (12) meses, com o pagamento de vinte por cento (20%) na confirmação do pedido e o saldo dividido em prestações trimestrais, acrescido de juros de oito por cento (8%) ao ano. O financiamento será concedido mediante garantias que sejam julgadas satisfatórias pelo fabricante.

3 — Financiado pelo fabricante com o prazo de dezoito (18) meses, com o pagamento de vinte por cento (20) na confirmação do pedido e o saldo dividido em prestações trimestrais, acrescido de juros de oito por cento (8%) ao ano. O financiamento será concedido mediante garantias que sejam julgadas satisfatórias pelo fabricante.

Risco Cambial — Considerando tratar-se de financiamento do Exterior, a operação de financiamento está sujeita ao risco cambial até a liquidação da última prestação devida.

Belém, 15 de maio de 1968.

(a) IVAN LOUREIRO PINHO

FINANCIAMENTO DO CONCESSIONÁRIO

TRATOR de esteiras ALLIS-CHALMERS

modelo HD-21P, conforme especificações descritas no item 1) da presente proposta.

FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO

EM DOZE (12) MESES:

a) — Pagamento na confirmação do pedido	NCr\$ 76.120,00
---	-----------------

b) — 12 prestações mensais de	NCr\$ 34.600,00
-------------------------------------	-----------------

Valor total unitário	491.320,00
----------------------------	------------

Valor total de duas unidades	982.640,00
------------------------------------	------------

00.8	00.00
------------	-------

**FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO
EM DEZOITO (18) MESES :**

a) — Pagamento na confirmação do pedido	76.120,00
b) — 18 prestações mensais de	
NCr\$ 24.500,00	441.000,00

Valor total unitário 517.120,00

Valor total de duas unidades 1.034.240,00

MOTO-Escavo-Transportador auto-carre-
gável ALLIS-CHALMERS modelo TS-260
E, conforme especificações descritas no
item 2) da presente proposta

**FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO
EM DOZE (12) MESES :**

a) — Pagamento na confirmação do pedido	79.600,00
b) — 12 prestações mensais de	
NCr\$ 35.100,00	421.200,00

Valor total unitário 500.800,00

Valor total de duas unidades 1.001.600,00

**FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO
EM DEZOITO (18) MESES :**

a) — Pagamento na confirmação do pedido	79.600,00
b) — 18 prestações mensais de	
NCr\$ 25.500,00	459.000,00

Valor total unitário 538.600,00

Valor total de duas unidades 1.077.200,00

TRATOR de rodas ALLIS-CHALMERS, mo-

dêlo TI-645, conforme especificações
descritas no item 3) da presente proposta

**FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO
EM DOZE (12) MESES :**

a) — Pagamento na confirmação do pedido	39.000,00
b) — 12 prestações mensais de	
NCr\$ 17.400,00	208.800,00

Valor total unitário 247.800,00

**FINANCIAMENTO PARA PAGAMENTO
EM DEZOITO (18) MESES :**

a) — Pagamento na confirmação do pedido	39.000,00
b) — 18 prestações mensais de	
NCr\$ 12.300,00	221.400,00

Valor total unitário 260.400,00

Prazos e Locais de Entrega — São os mesmos já
enumerados anteriormente para as respectivas máquinas.

De acordo com o determinado no Item 12) do mes-
mo Edital de Concorrência, relacionamos abaixo, as peças
cuja troca seja necessária para as primeiras 1.000 horas
de funcionamento das máquinas.

PARA O TRATOR HD-21P

Ref.	NCr\$
4058830 — Filtro d'água	60,00 (')
4371021 — Filtro de óleo	12,00
4055565 — Filtro de combustível	7,00
4056632 — Filtro de combustível	7,00
631828 — Filtro de óleo	8,00
640780 — Filtro de óleo	80,00 (')

PARA O MOTO-SCRAPER TS-269-E

Ref.	NCr\$
185824 — Filtro de ar	400,00 (')
4058830 — Filtro d'água	60,00 (')
4371021 — Filtro de óleo	12,00
4055565 — Filtro de combustível	7,00
4055920 — Filtro de combustível	7,00
190020 — Filtro do Hid.	10,00
640780 — Filtro do Hid.	90,00 (')

PARA O TRATOR DE RODAS TI-645

Ref.	NCr\$
4513411 — Filtro de óleo	10,00
4025230 — Filtro de combustível	10,00
3042912 — Filtro de óleo	15,00
4371021 — Filtro de óleo	12,00

Os materiais assinalados (') são importados.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

A assistência técnica adequada às máquinas ALLIS-CHALMERS pelo distribuidor autorizado, está garan-
tida ao usuário independentemente de qualquer solicita-
ção ou compromisso prévio, pois essa assistência é a
principal exigência que faz a fábrica ao nomear o dis-
tribuidor.

Para auxiliar o distribuidor na solução de proble-
mas mecânicos de maior responsabilidade, mantem a
Allis-Chalmers uma equipe de engenheiros e técnicos
que periodicamente fazem visitas aos usuários e às suas
máquinas sendo contudo, de responsabilidade exclusiva
do distribuidor, a efetivação dessa assistência.

Essa assistência técnica exigida pela Allis-Chalmers
e que nos comprometemos, formalmente a dar ou a
fazer dar a todas as máquinas oferecidas nesta propos-
ta, compreende :

a) Entrega técnica da máquina por pessoa habili-
tada, com uma inspeção geral na máquina e instruções
completas ao operador, mecânicos e/ou outras pessoas
indicadas pelo DER para receber orientação a respeito
do funcionamento, lubrificação, regulagens diversas e
manutenção preventiva.

b) inspeções periódicas durante um período de seis
(6) meses contados da data da entrega técnica da má-
quina após decorridas aproximadamente 250, 1.000 e
1.500 horas de operação do equipamento.

c) Administração da garantia de Fábrica
o que significa substituir gratuitamente todas as
peças que, a critério da fábrica, apresentem de-
feitos de fabricação (material e mão de obra) du-
rante um período de 6 (seis) meses a contar da
data da entrega técnica da máquina

d) Manutenção de estoque de peças em
quantidade, qualidade e preços julgados adequa-
dos pela fábrica em função do território e da po-
pulação de máquinas.

e) Manutenção de Oficina Mecânica devida-
mente aparelhada para tornar efetiva a assistên-
cia necessária ao bom funcionamento do equipa-
mento oferecido.

A nossa oficina está localizada à Avenida
Senador Lemos, 95, ocupando um área coberta
de 2.235 m2 assim distribuídas:

Máquinas operatrizes	455 m2
Seção de motores	115 m2
Galpões de serviço	1.655 m2
e mais um pátio de serviço com	651 m2

São os seguintes equipamentos existentes na oficina mecânica:

- 1 Laboratório com 2 aparelhos de testes e regulagem de bombas injetoras
- 1 Máquina de solda elétrica, a fluxo, para recuperação de esteiras, roletes rodas guias
- 1 Esteira transportadora
- 3 Tornos mecânicos
- 1 Freza vertical
- 1 Furadeira de coluna
- 2 Plainas limadoras
- 1 Furadeira Radial
- 1 Prensa hidráulica de 100 ton.
- 2 Serras elétricas
- 1 Freio dinamométrico para testes de motores até 300 HP
- 2 Retíficas de cilindros
- 2 Retíficas de sede de válvulas
- 1 Prensa de Montagem e desmontagem de esteiras.

Dispomos de pessoal técnico de já comprovada habilitação, e veículos para facilitar a locomoção nas frentes de serviço.

Belém, 14 de maio de 1968

C/PROPOSTA N. 040/68

DE: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.

AO: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA

ASSUNTO: Proposta (faz)

Senhor Diretor:

Muito honroso é para nossa Firma apresentar a presente PROPOSTA, em atendimento ao item 4 (quatro) do Edital de Concorrência 01/68, de conformidade com a publicação no "D.O." do Estado de n. 21.255, de 26 de abril de 1968. Nossos preços e condições são os seguintes:

TRATOR CBT-1090 — De rodas pneumáticas, motor PERKINS, modelo 6340, de 90 HP, 6 cilindros em linha, desenvolvendo 81 HP na barra de tração, 6 marchas à frente e duas à ré, possuindo barra de tração reforçada para enfrentar serviços pesados. Painel de instrumentos. Fornecido com equipamento padrão compreendendo: 2 faróis dianteiros brancos; 1 farol traseiro branco; 1 farol traseiro vermelho; 2 baterias de 12 volts; tubo de descarga com silencioso; filtro de ar em banho de óleo pré-purificador; barra de tração pesada para implementos de arrasto; pneus dianteiros de 7,50 x 18, de 6 lonas; pneus traseiros de 15 x 34, de 6 lonas e 1 par de Pêso nas rodas traseiras. Cap. Tração superior a 6.000 Kg.

Preço Unitário CIF-BELÉM (DER-PA) NCr\$ 20.854,92

(VINTE MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ENTREGA — Estimamos a entrega dos equipamentos acima cotados para 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias, da data de colocação do pedido Físico.

PAGAMENTO — A vista, para importação direta, com faturamento pelo fabricante.

GARANTIA — Os equipamentos por nós oferecidos são garantidos contra qualquer defeito de fabricação, bem como respondemos e ratifi-

camos todas as garantias oferecidas pelo Fabricante.

OBSERVAÇÃO — Em atendimento ao que preceitua o item 12 do precitado Edital, cabe-nos informar que nosso equipamento, após 1.000 (mil) HORAS de trabalho, apenas exige a substituição do seguinte:

- | | |
|--|-------|
| 1 — Óleo do Câter | 13,50 |
| 2 — O elemento do filtro de óleo lubrificante | 41,78 |
| 3 — A água do radiador — GRATIS | |
| 4 — Óleo do filtro de ar | 1,50 |
| 5 — Elemento do filtro primário de combustível | 15,16 |
| 6 — Elemento secundário do filtro de combustível | 15,16 |

TOTAL NCr\$ 87,10

Atenciosamente

ADRIANO GONÇALVES

Diretor-Comercial

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Cotação BC 103 — Belém, 13 de maio de 1968

Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/68

Propomo-nos a fornecer o material abaixo especificado, e declaramos, expressamente, completa submissão à todas as condições constantes do Edital de Concorrência N. 01/68, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, sob n. 21.255, datado de 26 de abril de 1968.

1. Especificação do Material

1 (HUM) Trator de rodas refrigerado a ar, marca DEUTZ, modelo DM90, equipado com motor diesel de 85 HP no volante, sistema de partida elétrica direta ao diesel de 12 volts, peso mínimo de 2.800 Kg. sem lastro, transmissão mecânica com engrenagens em banho de óleo.

PREÇO DM90 NCr\$ 20.988,88

ACESSÓRIOS:

Contrapêso dianteiros de 4 placas	155,00
Contrapêso trazeiros de 4 placas ..	240,00

PREÇO FOB FABRICA (MG) (unitário) NCr\$ 21.383,88

PREÇO PARA DUAS (2) UNIDADES NCr\$ 42.767,76

(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

2. Condições de Pagamento:

A — Para o preço Acima, o pagamento será à vista contra entrega do equipamento.

B — FINANCIAMENTO "CITREQ" COM PRAZO DE DOZE (12) MESES:

Entrada	NCr\$ 8.553,55
Doze (12) prestações mensais de NCr\$	3.919,08

C — FINANCIAMENTO "CITREQ" COM PRAZO DE DEZOITO (18) MESES:

Entrada	NCr\$ 8.553,55
Dezoito (18) prestações mensais de NCr\$	2.777,38

OBSERVAÇÃO — Aos preços da presente Cotação, não foi computado o valor do frete, o qual será pago separadamente por Vv. Ss. — Porém,

para esclarecimento, estimamos que o mesmo seja de NCr\$ 1.000,00 para cada máquina.

ENTREGA — A entrega das máquinas constantes na presente Cotação, estimamos um prazo de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, após a data da colocação do Pedido Firme.

VALIDADE — A presente Cotação estará válida até o dia 30 de maio de 1968.

GARANTIA — Na qualidade de Distribuidores Exclusivos, neste Estado, dos produtos Deutz, nossa Organização apresenta a mesma Garantia de Fábrica, isto é, de seis (6) meses de uso e durante os quais serão à nossa conta todos os serviços de inspeção, exceto aqueles motivados por incuria ou negligência dos senhores operadores e motoristas.

ASSISTÊNCIA — Aos produtos de nossa representação e distribuição exclusivas neste Estado, é garantida assistência através das formas a seguir enumeradas:

PEÇAS GENUINAS — Mantemos um Departamento de Peças genuínas de reposição, com estoque em condições de atender a todas as emergências aos usuários de máquinas e equipamentos. As peças por nós vendidas são produzidas pelos Fabricantes das máquinas e equipamentos, ao que equivale afirmar a inteira garantia nas reposições, já que essas peças são fabricadas dentro do mais alto padrão técnico, através de testes de laboratório.

OFICINA DE SERVIÇO — Instalada à Av. Almirante Barroso n.º 3864, encontra-se a nossa Oficina Especializada, devidamente aparelhada com as mais modernas máquinas, e apta à recuperação pelos processos delineados pelos respectivos Fabricantes.

SETOR TÉCNICO — Aliada à nossa Oficina de Serviço, encontra-se o nosso Setor Técnico, chefiado por Engenheiro competente, com curso de especialização na própria Fábrica, com uma equipe auxiliar de técnicos treinados para proceder exames e vistorias, e acompanhar de perto até os mínimos detalhes as máquinas vendidas e entregues por nossa Organização.

FOLHETOS — Anexamos à presente, folhetos ilustrados, descritivos do produto ofertado.

Atenciosamente,

Belém, 15 de Maio de 1968.

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

(a) Hermógenes Conduru — Presidente.

Cotação BC 102

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/68

Propomos-nos a fornecer o material abaixo especificado, e declaramos, expressamente, completa submissão a todas as condições constantes no Edital de Concorrência n.º 01/68, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, sob n.º 21.255, datado de 26 de abril de 1968.

1. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

1 (HUM) Trator de esteiras, diesel, marca CATERPILLAR, modelo D8, série H, potência de 270 HP no volante, equipado com Transmissão Power-Shift (Servo-transmissão), partida a gasolina, com arranque elétrico de 12 volts, protetor de rolêes,

protetor de rodas-guias, protetor de rodas motoras, protetor do radiador, barra de tração trazeira, indicadores de purificador de ar, de óleo, de combustível, de temperatura d'água, horímetro, e amperímetro, com demais características conforme folhetos anexos.

REF : — 1M1400 US\$ 48,825.00

ACESSÓRIOS :

Guarda do cárter	423.00
Gancho de tração dianteiro	68.00
Protetor do cano de escape (gasolina)	2.00
Protetor do cano de escape (diesel)	14.00
Jogo de ferramentas	46.00
Sapatos de 28"	210.00
Sistema de iluminação (4 faróis)	160.00
Bulldozer Angulável 8A	7,170.00
Comando Hidráulico 183	2,645.00
Escarificador n.º 8B (3 dentes)	6,130.00
Cabine FLECO HD8	525.00

Lâmina especial para desmatamento ROME	3,345.00
PREÇO FOB FABRICA (USA) US\$	69,563.00

Despesas Internas	1,146.00
Despesas externas	3,959.00

PREÇO CIF BELEM, PARA, BRA-

SIL US\$ 74,668.00

(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO DOLLARS AMERICANOS).

Conversão de Cambiais :

Considerando o Câmbio à taxa de

NCr\$ 3,22 por Dollar, temos :

US\$ 74,668.00 x NCr\$ 3,22 (Unitário) NCr\$ 240,430,96

PREÇO PARA DUAS (2) UNIDADES : NCr\$ 480,861,92

(QUATROCENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

1 (HUMA) Carregadeira de rodas, com chassis articulado, marca CATERPILLAR, modelo 950, acionada por motor diesel com potência de 130 HP no volante, equipado com transmissão Power-Shift (Servo-transmissão), sistema de partida elétrica direta de 24 volts, sistema de iluminação, paralamas, demais características conforme folheto anexo. REF : — 6K5426 US\$ 27,400.00

ACESSÓRIOS :

Caçamba de 2.12/2 jd3 (1,91 m3)	1,045.00
Dentes para Caçamba	227.00
Jogo de ferramentas	61.00

PREÇO FOB FABRICA (USA) 28,733.00

Despesas Internas	551.00
Despesas Externas	1,568.00

PREÇO CIF BELÉM, PARA, BRASIL ... US\$ 30,850.00

(TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA DOLLARS AMERICANOS)

Conversão de Cambiais:

Considerando o Câmbio à taxa de NCr\$ 3,22 por Dollar, temos:

US\$ 30,850.00 x NCr\$ 3,22 (Unitário) ... NCr\$ 99.337,00

(NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS).

1 (HUM) Moto-escavo transportador auto-carregável, marca CATERPILLAR, modelo J621, equipado com motor diesel de 300 HP no volante, com capacidade de 16,5 m³, Servo-Transmissão, sistema de partida elétrica direta ao diesel de 24 volts, demais características conforme folheto anexo ... US\$ 72,778.00

Lâmpada para operação noturna ... 39.00

Dentes para o Scraper ... 135.00

Jogo de ferramentas ... 43.00

PREÇO FOB FABRICA (USA) US\$ 72,995.00

Despesas Internas ... 2,442.00

Despesas externas ... 6,300,00

PREÇO CIF BELÉM, PARA, BRASIL ... US\$ 81,737.00

(OITENTA E HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE DOLLARS AMERICANOS).

Conversão de Cambiais:

Considerando o Câmbio à taxa de NCr\$ 3,22 por Dollar, temos:

US\$ 81,737.00 x NCr\$ 3,22 (Unitário) temos ... NCr\$ 263.193,14

PREÇO PARA DUAS (2) UNIDADES: ... NCr\$ 526.386,28

(QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E OITO CENTAVOS).

2. Condições de Pagamento

A — PAGAMENTO A VISTA, PARA IMPORTAÇÃO DIRETA, COM FATURAMENTO PELOS FABRICANTES

Para esta condição, fica entendido que o pagamento será feito através de Cartas de Crédito, irrevogáveis, estabelecidas a favor dos fabricantes, em virtude de ser a Cotação em apêço apresentada, nos preços FOB FABRICA (USA), CIF BELÉM, PARA, BRASIL, fica entendido que o embarque é à sua consignação assim como o faturamento direto por nossas Representadas contra Vv. Ss., sendo de sua inteira responsabilidade a aquisição de câmbio, licenciamento. São igualmente de sua responsabilidade as despesas de frete, embarque, seguro, impostos de norma inclusive bancários e tarifários.

B — FINANCIAMENTO PELO FABRICANTE COM PRAZO DE DOZE (12) MESES:

Tomar-se-á como base os preços à vista para importação direta, conforme já cotados, sendo que, a entrada será de 20% (vinte por cento) destes preços e o saldo remanescente, acrescido de

juros de 8% (oito por cento) ao ano, será dividido em quatro (4) prestações trimestrais de igual valor.

C — FINANCIAMENTO PELO FABRICANTE COM PRAZO DE DEZOITO MESES:

As mesmas bases apresentadas na cláusula "B", da presente Cotação, sendo que o saldo remanescente, acrescido de juros de 8% (oito por cento) ao ano, será dividido em seis (6) prestações trimestrais de igual valor.

GARANTIA — Para efetivação de venda sob financiamento, deverão ser fornecidas garantias reais e efetivas a critério dos Fabricantes.

OBS.: — No caso do financiamento, o risco cambial será de conta do Comprador.

D — FINANCIAMENTO CITREQ COM PRAZO DE DOZE (12) MESES:

a) Dois (2) Tratores D8

Entrada ... NCr\$ 140.375,60

Doze (12) prestações mensais NCr\$ 61.765,26

b) Huma (1) Carregadeira 950

Entrada ... NCr\$ 33.000,00

Doze (12) prestações mensais NCr\$ 14.520,00

c) Dois (2) Moto-Escavo Transportadores J621

Entrada ... NCr\$ 168.120,80

Doze (12) prestações mensais NCr\$ 76.214,76

E — FINANCIAMENTO CITREQ COM PRAZO DE DEZOITO (18) MESES:

a) Dois (2) Tratores D8

Entrada ... NCr\$ 140.375,60

Dezoito (18) prestações mensais ... NCr\$ 44.920,19

b) Huma (1) Carregadeira 950

Entrada ... NCr\$ 33.000,00

Dezoito (18) prestações mensais ... NCr\$ 10.560,00

c) Dois (2) Moto-Escavo Transportadores J621

Entrada ... NCr\$ 168.120,80

Dezoito (18) prestações mensais ... NCr\$ 55.293,06

OBSERVAÇÃO — As respectivas entradas para os equipamentos acima cotados, serão pagas por ocasião do Pedido Firme.

3. Condições Gerais

ENTREGA — A entrega das máquinas constantes na presente Cotação, dependerá da confirmação do Pedido e do recebimento, por nossas Representadas Caterpillar Americas Co., Rome Americas Plow Co. e Fleco Corporation, da Guia de Importação e da abertura da Carta de Crédito. Porém, estimamos um prazo de 60 dias para os Tratores de Esteiras e Carregadeiras de Rodas, e de 80 dias para o Moto-Escavo Transportador auto-carregável, contados após a data de colocação do Pedido, ressalvando-se fatores de transporte alheios à nossa vontade, como: greve, indisponibilidade de vapores, etc.

PREÇOS — Os preços apresentados estão decaídos nas atuais Listas de Preços das nossas Representadas Caterpillar Americas Co., Rome Americas Plow Co. e Fleco Corporation.

VALIDADE — A presente Proposta estará válida até o dia 30 de maio de 1968.

GARANTIA — Na qualidade de Distribuidores Exclusivos neste Estado, dos produtos Caterpillar, Rome e Fleco, nossa Organização apresenta a mesma Garantia de Fábrica, isto é, de

seis (6) meses e durante os quais serão a nossa conta todos os serviços de inspeções, exceto aqueles motivados por incuria ou negligência dos senhores operadores.

ASSISTENCIA — Aos produtos de nossa representação e distribuição exclusivas, neste Estado, é garantida assistência através das formas abaixo enumeradas:

PECAS GENUINAS — Mantemos um Departamento de Peças genuínas de reposição, com estoque em condições de atender todas as emergências aos usuários de máquinas e equipamentos. As peças por nós vendidas são produzidas pelos Fabricantes de máquinas e equipamentos, ao que equivale afirmar a inteira garantia nas reposições, já que estas peças são fabricadas dentro do mais alto padrão técnico e através de testes de laboratório.

OBSERVAÇÃO — Para as primeiras 1.000 (mil) horas de funcionamento o Fabricante prevê somente consumo de filtro, cuja cotação damos anexo. Durante este período, quaisquer peças que apresentem defeitos serão fornecidas sem qualquer ônus por esta Empresa. Não está coberto por essa Garantia acidentes em que sejam constatadas imperícias de operação e manutenção.

OFICINA DE SERVIÇO — Instalada à Avenida Almirante Barroso n.º 3864, encontra-se a nossa Oficina Especializada, devidamente aparelhada com as mais modernas máquinas, apta à recuperação pelos processos delineados pelos Fabricantes.

SETOR TÉCNICO — Aliada à nossa Oficina de Serviço, encontra-se o nosso Setor Técnico, chefiado por Engenheiro competente, com curso de especialização na própria Fábrica, com uma equipe auxiliar de Técnicos treinados para proceder exames e vistorias, e acompanhar de perto até os mínimos detalhes das máquinas vendidas e entregues por nossa Organização.

Atenciosamente,

Belém, 15 de maio de 1968

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Hermógenes Conduru
Presidente

COTAÇÃO PARA FILTROS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP/PA
PROTEÇÃO FILTROS P/ TRATORES D8 (2 unid.)

Quant.	Peça n.º	Discriminação	Valor Unit.
40	9H1252	Filtro de Combustível	NCr\$ 8,02
60	58484	Filtro de óleo Lubrificante	12,16
10	9M9740	Filtro de óleo da Transmis.	5,48

PROTEÇÃO FILTROS P/ CARREGADEIRA 950 (unid.)

20	9H4739	Filtro de Combustível	NCr\$ 4,87
20	58484	Filtro de óleo Lubrificante	12,16
5	58484	Filtro de óleo da Transmis.	12,16

PROTEÇÃO FILTROS P/ MOTO-ESCAVO J61 (2 unid.)

40	485366	Filtro de Combustível	NCr\$ 35,78
120	58484	Filtro de óleo Lubrificante	12,16
10	9M9740	Filtro de óleo da Transmis.	5,48

Atenciosamente,

Companhia Importadora de
Tratores e Equipamentos — CITREQ
Hermógenes Conduru, Presidente

COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. (COBRAS)

Belém, 15 de maio de 1968

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem

Nesta

Prezados Senhores:

REF: — CONCORRENCIA PÚBLICA
N.º 01/68 — PARA COMPRA DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Em atenção a concorrência acima, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., a nossa proposta para fornecimento de TRATORES, conforme característica, preços e condição que passamos a expor:

ITEM — IV — 2 (Dois) Tratores de rodas acionados por motor diesel com potência de 113 HP. no volante, sistema elétrico de partida, com 4.080 Kg. de pesos sem lastro, transmissão mecânica, com oito marchas à frente e duas a ré, capacidade de tração 4.625:1.

OBS: — Anexamos a presente proposta o catálogo do trator ora cotado, no qual está impresso o gráfico das curvas de desempenho de motor.

PREÇO LÍQUIDO, UNITÁRIO, POSTO SÃO PAULO, FATURAMENTO DIRETO DA FÁBRICA, IMPOSTO INCLUSO:

PARA PAGAMENTO À VISTA: —
NCr\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros novos).

PREÇO LÍQUIDO, UNITÁRIO, CIF BELÉM, FATURAMENTO DE NOSSO ESTOQUE:

PARA PAGAMENTO À VISTA: —
NCr\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros novos).

CONDICÕES GERAIS:

ENTREGA — Dentro de sessenta (60) dias na fábrica. Em Belém (70) setenta dias.

VALIDADE DE PREÇO: — Nossa proposta é válida por trinta (30) dias.

GARANTIA — Mil e cem (1.100) horas ou seis meses, prevalecendo a condição que ocorrer em primeiro lugar.

Disponhamos de um completo estoque de peças legítimas, como também Oficina Padrão Ford, com mecânicos treinados na fábrica para assistência e manutenção dos produtos dessa natureza.

Declaramos inteira submissão às cláusulas contidas no presente Edital.

Na expectativa de um pronunciamento favorável por parte de V. Sas., aproveitamos o ensejo para transmitir-lhes as nossas,

Cordiais Saudações

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.
(COBRAS)

• (a) Ilegível
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1537 — Dia 11.6.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.759

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDAO N. 239
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Aristides Lima
Brasil
Apelado: — Luiz Brás da Silva
Relator: — Des. Maurício
Pinto

EMENTA: — Retomada de apartamentos, para a construção de mais um pavimento, dando ao prédio, ou edifício, maior capacidade de utilização (100%).
Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Belém, torna desnecessário o pedido de vistoria.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante Aristides de Lima Brasil e apelado Luiz Brás da Silva, etc.

I — Luis Brás da Silva, de nacionalidade portuguesa, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital, à Trav. D. Pedro n. 1016, devidamente representado por procurador judicial, constituído na forma legal propôs perante este Juízo, contra Alvaro José de Almeida, militar, e Aristides Lima Brasil, motorista, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, com fundamento no inciso VIII, do art. 11, da Lei 4.494 de 25 de novembro de 1964, a presente ação de despejo, para retomada dos apartamentos ns. 1 e 2 situados no pavimento superior do prédio n. 1195, sito nesta capital à Trav. D. Pedro, de propriedade do Suplicante, e do qual os Suplicados são respectivamente, locatários. A inicial veio instruída com o projeto para acréscimo de um pavimento no prédio e da notificação feita aos Réus, para desocuparem amigavelmente os apartamentos, retomando-os no prazo legal de 90 dias.

Os réus foram regularmente citados, e o de nome Aristides Lima Brasil contestou a ação no devido tempo, alegando, preliminarmente, a insinceridade do pedido e que a inicial não

da licença da Prefeitura Municipal, para reforma de construção no prédio, pelo que pediu a absolvição de instância. No mérito, pediu a improcedência da ação, por falta de fundamento legal e ser proposta por espírito de emulação.

O réu Alvaro José de Almeida, tempestivamente e à guisa de contestação, retificou os termos da contestação apresentada pelo de nome Aristides Lima Brasil, visto como a situação de ambos se coadunava perfeitamente.

Ouvindo sobre a defesa, disse o Autor não ter o menor fundamento as preliminares levantadas pelos Réus, de vez que, com a inicial de fls. foi anexada a planta devidamente aprovada pelas autoridades competentes, juntando documento comprobatórios dos emolumentos pagos, referentes ao projeto para acréscimo de um pavimento no prédio de sua propriedade. No mérito, sustentou que milita em seu favor a presunção "juris tantum" e a necessidade de reformas nos termos legais.

Pelo despacho saneador foram indeferidos os pedidos de absolvição da instância e de vistoria no prédio, delatando, no auto do processo, o Réu Aristides Lima Brasil, com as razões de fls. sendo o recurso regularmente tomado, por termo.

Feita a audiência de instrução e julgamento foram tomados os depoimentos do Autor e do Réu Aristides Lima Brasil e das testemunhas arroladas por este, oportunidade em que as partes ofereceram as suas razões orais, como tudo consta do termo de audiência de fls.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz "a quo" julgou procedente a ação ordinária de despejo, proposta por Luis Brás da Silva, ora apelado, contra Aristides Lima Brasil, ora apelante. O fundamen-

tado construir mais um pavimento no prédio de sua propriedade; à Trav. D. Pedro I, nesta capital, conforme permite o inciso VIII, do art. 11, da Lei n. 4.494, de 25.11.64, aumentando a capacidade de seu edifício (utilização).

Concluída a instrução do feito, o apelante não se conformou, vindo a esta Instância pleitear a reforma da decisão.

Do despacho saneador, houve o agravo de fls. 24, no auto do processo, que deverá ser julgado como preliminar. O agravo foi tomado por termo, às fls. 27.

O apelante pretende a anulação da ação, ou a improcedência da mesma, alegando cerceamento de defesa, por lhe ter sido negada a perícia que diz ter sido necessária. O réu Alvaro José de Almeida, não apelou.

II — Preliminarmente: — Ora apelante, quando a ação tinha os seus trâmites regulamentares na 1ª Instância, não conformado com o despacho saneador de fls. 22 verso, que indeferiu o pedido de absolvição de instância e o de vistoria no imóvel retomando, como inabível na espécie, agravou no auto do processo, para ser o mesmo recurso julgado como preliminar, nesta 2ª Instância. O agravo foi tempestivo, e é permitido em lei, e foi tomado por termo. Desde a contestação que o ora apelante vem argumentando, não só pela absolvição da instância, por falta de documentação essencial à proposição da ação como pela improcedência da ação, por falta de sinceridade do autor, ora apelado.

Dentro no prazo legal, quando o A. foi ouvido sobre as alegações constantes da defesa, juntou aos autos o alvará permissivo para obras, expedido pela Prefeitura Municipal de Belém, a 11 de maio de 1966,

da ação, que foi a 31 de agosto de 1966. Quanto à planta, também aprovada pela Prefeitura, acompanhou a inicial, pela qual verifica-se que o plano de construção é, portanto, a planta, foi aprovada a 12 de maio de 1966.

Assim, a documentação foi providenciada antes da proposição da ação, que foi prece-dida pela notificação, sob o mesmo fundamento da ação, isto é, construção de mais um pavimento superior, no prédio n. 1195, à rua D. Pedro I, nesta capital, prédio de dois pavimentos, sendo o térreo para fins comerciais e o imediatamente superior, composto de dois apartamentos residenciais, ns. 1 e 2, locados aos réus Aristides Lima Brasil e Alvaro José de Almeida, motorista profissional e militar da reserva, respectivamente.

Quanto à vistoria requerida e indeferida pelo Dr. Juiz "a quo", Essa perícia foi requerida, para o efeito de ser aprovada a insuficiência dos alicerces do prédio retomando, para suportar o peso do material a ser empregado na construção do pavimento pretendido. Ora, se a Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, aprovou a planta, tendo por base a opinião e exame dos engenheiros, profissionais idôneos, para que nova perícia, que viria onerar o custo da ação, para quem a perdesse. A negativa do Dr. Juiz "a quo" foi de acordo com a teoria apresentada pelo apelante, segundo a qual o Poder Público é o principal interessado nas demolições, construções e reconstruções de prédios e edifícios nas cidades. E, no caso, o Poder Público é a Prefeitura Municipal de Belém, que autorizou a construção de outro pavimento no edifício despejando.

Dai, ser conhecido o agravo no auto do processo, mas para negar-lhe provimento, por ter

cias regulamentares, atinentes, à sua pretensão.

III — MÉRITO — O apelante arguiu não ser sincero o pedido do apelado, porque este não quer construir o pavimento indicado e sim, desocupados os apartamentos, locá-los, a outrem, por maiores aluguéis, pois já tentara despejá-lo por falta de pagamento, em ação julgada improcedente, da qual não pagou as custas. Esta particularidade não foi provada pelo apelante. Apenas arguiu, — é doutrina pacífica ser a insinceridade provada "a posteriori". Excepcionalmente "a priori", mas a prova deve ser feita imediatamente. No curso, nada adiantaram as testemunhas do apelante, a nenhum documento illuiu a prova apresentada pelo ora apelado: a planta de fls. e o alvará de fls. e pela primeira vê-se que a construção vai a 100% a capacidade de utilização. A presunção da sinceridade do apelado, embora "juris tantum", não foi desfeita, permanecendo como verdadeira até prova em contrário.

Expositis:

IV — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos. Preliminarmente, conhecer do agravo no auto do processo, mas, negar-lhe provimento, porque o A. agravado satisfaz às determinações legais, atinentes à propositura da ação de despejo intentada.

No mérito, negar provimento à presente apelação, tempestivamente interposta por Aristides Lima Brasil contra Luiz Brás da Silva, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, fls. 34 a 36) pelos seus próprios fundamentos, que são jurídicos e consultam as provas dos autos.

Custa, pelo apelante.

Belém, 14 de maio de 1968 (s.a.) Eduardo Mendes Patriarcha — **PRESIDENTE**, **Cordovil Pinto** — **RELATOR** Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Belém, 7 de junho de 1968.

LUIS FARIA — **Secretário do T.J.E.**

(T. n. 13952 — Reg. n. 1783 — Dia 11.6.68)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Poder Judiciário

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA N. 1/68 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, usando de suas atribuições, e

Considerando o desempenho e bons serviços prestados pelos funcionários que auxiliaram no período de sua permanência na Chefia da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Resolve elogiar, como segue:

Edmea Régio Barros Tabosa dos Reis — Tendo sido designada Secretária "ad-hoc", com sua habilidade, conhecimento geral dos serviços e elevada competência, organizou a instalação da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém de molde a facilitar os serviços futuros. Louvo sua elevada eficiência e agradeço a grande colaboração.

Djalma Lobato Muller — Hoje colocado em função de destaque na Administração do Tribunal Regional do Trabalho

da 8ª Região. Endosso essa justa decisão do Egrégio Tribunal, pois, realmente, é um funcionário de alto gabarito, cujo caráter e personalidade, deixa uma lembrança indelével nos Chefes que têm o privilégio de sua colaboração. Agradeço e louvo pelo muito auxílio prestado.

Helena Maria Chaves da Silva — Funcionária de preparo intelectual elevado, dotada e admirável espírito de colaboração, foi com grande satisfação que esta Chefia tomou conhecimento de seu retorno às funções na Justiça Trabalhista. Agradeço sua brilhante colaboração, quando a serviço na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Aluisio Nacal Macêdo Rodrigues — Funcionário cujas atitudes simples são um contraste com seu elevado valor funcional, grangeou, quando a serviço na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, a simpatia e amizade de todos. Louvo suas boas qualidades e agradeço a colaboração.

Maria de Nazaré Silva de Moraes Régio — Completando o conceito emitido, pelo 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, nos boletins de

Exmo. Sr. Dr. Presidente da merecimento dessa funcionária, declaro que, por suas atitudes, educação e fino trato, merece de todos os que têm oportunidade de com ela lidar, os maiores encômios. Assídua, inteligente e altamente competente, foi uma auxiliar preciosa na Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento. Louvo-a pelas excelentes qualidades que possui e agradeço a eficiente colaboração.

Américo Pereira Seabra — Antigo servidor da Justiça do Trabalho, com sua privilegiada memória e competência, foi um valioso auxiliar desta Chefia. Agradeço a colaboração amigável e dedicada.

José Alexandre de Mello Júnior — Funcionário educado, de atitudes comedidas e possuidor de excepcional e exemplar conduta funcional. Prima pela ordem e cuidado nos serviços, pelo que grangeou o respeito e estima desta Chefia, que o escolheu para seu substituto eventual. Agradeço a ótima colaboração e faço votos por um futuro promissor.

Delphina Araújo Ramos — Competente no exercício de suas funções e muito cuidadosa na apresentação de seus serviços. Agradeço sua colaboração.

Raymundo Walter Luz — Competente, assíduo e educado, sempre desempenhou suas funções com facilidade, pois já ingressou na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento com notável bagagem de conhecimentos burocráticos. Louvo seu respeitoso comportamento, agradeço suas oportunas sugestões e faço votos para seu aproveitamento em função de maior destaque, para o que está plenamente capacitado.

Luiz Bezerra Campos — Funcionário dedicadíssimo, pontual e inteligente. Com tais qualidades, certamente elevar-se-á a altas funções da administração, o que, agradecendo sua colaboração, sinceramente, lhe desejo.

Elza Cardoso de Souza — Funcionária de alto gabarito, que dominou com facilidade todos os serviços a desempenhar na Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém. Finalmente educada, alegre, prestimosa e dotada de admirável boa vontade em colaborar, é uma excepcional e exemplar auxiliar. Agradeço sua elevada colaboração e faço votos que seu merecimento seja brevemente recompensado com uma função à altura de seu valor funcional.

Evarinta de La Roque Coelho — Tendo ingressado recentemente no quadro de funcionários da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, agradeço sua boa vontade de adaptação e faço votos por um futuro promissor.

Pedro Lopes Ribeiro — Louvo-o pela dedicação ao serviço, eficiência demonstrada na sua função e elevada noção do cumprimento do dever. Agradeço a colaboração e fidelidade.

Francisco Gomes Machado — Funcionário esforçado, cumpridor de seus deveres, muito lhe agradeço a boa vontade que sempre demonstrou em colaborar e faço votos pelo seu aproveitamento em função mais compatível com os seus conhecimentos.

Cientifique-se e publique-se. Belém, 19 de março de 1968. CARMEN MOURA CHAGAS Chefe de Secretaria (G. — Reg. n. 6765)

ATO N. 82/68 — DE 10 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de de homogeneidade na construção da sede dos órgãos da Justiça do Trabalho, nesta Capital, cuja obra vem sendo executada sob regime de empreitada,

Resolve designar o Engenheiro Civil Carlos Augusto Freire, com Carteira Profissional n. 560-D, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 1ª Região, para fiscal das obras de construção do prédio que servirá de sede aos órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sob as seguintes condições:

1 — A remuneração será de acordo com o nível 21 do

Serviço Público Federal, na duração de cada empreitada e ser recebida diretamente do empreiteiro, que por ela ficará responsável;

2 — Deverão ser apresentados relatórios mensais ao Presidente deste Tribunal, sobre o andamento técnico dos trabalhos, da aplicação quantitativa dos recursos correspondentes e de todos os fatos indispensáveis ao conhecimento do estado e condições da execução das obras, bem como quaisquer informações (que, eventualmente, lhe forem solicitadas).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 10 de maio de 1968.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 8391)

PORTARIA N. 79 — DE 13 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 10 de maio corrente,

Resolve designar o Doutor Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo, Francisco Caetano de Andrade e Maria Alice Barroco da Rocha para integrarem a Comissão Examinadora ao Concurso de Porteiro de Auditorio, a ser realizado em Manaus, Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Presidente, em exercício do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 7991)

PORTARIA N. 80 — DE 13 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada no dia 10 de maio corrente,

Resolve designar o Doutor Donald Percy Y. Montenegro, Agésilau de Carvalho Pereira da Silva e Salamis Tércio Nogueira de Brito para

integrarem a Comissão Examinadora ao Concurso de Porteiro de Auditorio, a ser realizado em Parintins, Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Presidente, em exercício do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 7992)

PORTARIA N. 81 — DE 13 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada no dia 10 de maio corrente,

Resolve designar o Doutor Reynaldo Teixeira Fernandes, Maria de Lourdes Ayres de Mattos e Manoel Barros Pereira para integrarem a Comissão Examinadora ao Concurso de Porteiro de Auditorio, a ser realizado em Santarém, neste Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Presidente, em exercício, do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 7993)

PORTARIA N. 82 — DE 13 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada no dia 10 de maio corrente,

Resolve designar o Doutor Edgard Olyntho Contente, Júlio Ribeiro Neto e Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva para integrarem a Comissão Examinadora ao Concurso de Porteiro de Auditorio, a ser realizado em Capanema, neste Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA

Presidente, em exercício, do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 7994)

EDITAIS — JUDICIAIS

Poder Judiciário REPARTIÇÃO CRIMINAL JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL
O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3º Promotor Público, foi denunciado Roberto Boaventura, R. O. F. 13.915, Pereira, b. r. a. s. i. l. e. i. r. o. solteiro, de 21 anos de idade, comerciante, alfabetizado, residente à Av. Marquês de Herval, Vila, casa 1 (bairro da Pedreira). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedise o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 8 de julho próximo, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Sedução do qual é acusado. O referido interrogatório será na sala de audiência deste Juízo, (Palácio do Governo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado). Cumpra-se.

Belém, 5 de junho de 1968.
Eu, Maria Mercedes da Silva, escreva o datilografado e subscrevi.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 9642)

EDITAL
O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 5º Promotor Público, foi denunciado Justino Soares, brasileiro, solteiro, de 18 anos de idade, braçal, alfabetizado, residente à Passagem São Raimundo s/n, bairro do Marco como incurso no artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedise o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, (Palácio do Governo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado, no dia 8 de julho próximo, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Sedução do qual é acusado. Cumpra-se.

Belém, 5 de junho de 1968.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escreva o datilografado e subscrevi.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 9643)

AUDITORIA DA 3ª REGIÃO MILITAR

EDITAL
Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Região Militar, em virtude da lei etc...

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Região Militar, para

tava Região Militar, sita à Avenida Governador José Malcher n. 312, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará no dia 28 do corrente, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército. Antonio Rosendo de Oliveira, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, garimpeiro natural de Caxias, Estado do Maranhão, presentemente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser processado e julgado como incurso no artigo 137, do Código Penal Militar, de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar, que vai transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor — O Procurador, infra assinado, vem denunciar Antonio Rosendo de Oliveira, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, garimpeiro, natural de Caxias, Estado do Maranhão, por haver no dia 28 de novembro de 1966, investido, de faca em punho, contra o soldado Antonio Rodolfo Pio Machado, que se encontrava de sentinela, no 5º Batalhão de Engenharia e Construção. Segundo ficou apurado no inquérito, o denunciado, que se fazia acompanhar de dois indivíduos, somente não atingiu a sentinela, com o arma que empunhava, em virtude da enérgica e rápida intervenção do cabo José Generoso. Este, a princípio, atendendo aos gritos de socorro da sentinela, investiu no denunciado, mas, ao verificar que o denunciado iria esfaquear sua vítima, foi forçado a atenuar a arma que portava. Assim, atingindo o denunciado na região mandibular, circunstância que evitou gravíssimas consequências, a ilicitude do acusado ficou adstrita à violência por ter investido, com arma branca, contra a sentinela. Ficam Carrolados como testemunhas os soldados Jurandir Joaquim da Silva, Manoel Matos da Silva e o Capitão Sérgio Kuhner de Oliveira, e como informantes, cabos José Generoso e Soldado Antonio Rodolfo Pio Machado.

— Com este procedimento, o denunciado incorreu nas sanções do artigo 137 do Código Penal Militar. — Belém, 26 de outubro de 1967. — (a) Uaracy Frade Palmeira — Procurador Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Hernando Barreiros da Silva, Escrivão que o mandei datilografar.

(a) Juracy Reis Costa

— Auditor —

(Reg. n. 10.000 — Dia ... 11/6/68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Fernando Rodrigues da Cruz Pereira e Eneida da Cruz Aleixo, ele filho de João da Cruz Pereira e Maria Casemira Ro-

drigues Pimenta, ela filha de Manoel Margos Aleixo e Maria Carrera da Cruz Azevedo, s/o: — Francisco Monteiro de Oliveira e Benedita Josefa do Remedio dos Santos, ele filho de João Monteiro de Oliveira e Luiza Monteiro de Oliveira, ela filha de José dos Santos e Josefina do Remedio dos Santos, s/o: — Pedro Lobato da Silva e Rosa Maria Neri da Silva, ele filho de Manoel Lobato da Silva e Esmer Lobato da Silva, ela filha de Edgar Neri da Silva e Nair da Conceição Silva, s/o: — Dagoberto Silva da Encarnação e Margarida Boulhosa Ramos, ele filho de Irven Roberto da Encarnação e de Alice Silva da Encarnação, ela filha de Antonio Ramos da Silva e Zuleide Boulhosa da Silva, s/o: — Ricardo Fortes da Costa e Rosalina Pereira de Lima, ele filho de Antonio Primo da Costa e de Aurora Fortes da Costa, ela filha de João Pereira Lima e Joana Oliveira Lima, s/o: — Tarcilo Diogo Maciel e Flor de Maria Ferreira, ele filho de José Francisco Maciel e Maria Josefa Diogo Maciel, ela filha de Victoria Ferreira, s/o: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 10 de junho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13954 — Reg. n. 1793 — Dia 11.6.68).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Reginaldo Benedito Lobo Leão e Julio Gomes dos Santos, ele filho de Dário Nazaré de Leão e Joana Claudia Lobo de Leão, ela filha de Emilliano Nepomuceno Gomes e Maria Raimunda Gomes dos Santos, s/o: — Domicílio Gomes de Melo e Izabel dos Santos Sozinho, ele filho de Daniel Gomes de Melo e Rita Maria Santana, ela filha de Altino da Silva Sozinho e Maria do Carmo Sozinho, s/o: — Francisco Gonçalves Fernandes e Celestina Correia Gil, ele filho de Antonio Fernando e Tereza de Jesus Gonçalves, ela filha de Josue Gil Antunes e Maria Rosa Correia, s/o: — Pedro Augusto Bastos e Maria de Nazaré Gonçalves Monteiro, ele filho de Roberto Ribeiro Bastos e Maria Digna Bastos, ela filha de Oswaldo Dias Monteiro e Lucia Gonçalves Monteiro, s/o: — Sandoval de Oliveira e Maria de Nazaré dos Santos, ele filho de Maria Waldomira de Oliveira e de Manoel Ferreira dos Santos e de Zuleide Ferreira dos Santos, s/o: — Idamir da Silva Barbosa e Maria de Nazaré Santos de Almeida, ele filho de Manoel dos Santos Barbosa e Raimunda da Silva Barbosa, ela filha de Raimundo Vilaça de Almeida e

Claudemira Santos de Almeida s/o: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 10 de junho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13953 — Reg. n. 1792 — Dia 11.6.68).

Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUIZO DE DIREITO DA 2ª
PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL

Vara Penal
E D I T A L

A Dra. Marina Macêdo Azevedo, 2ª. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público foi denunciado Raimundo de Costa Mendes Filho, brasileiro casado, motorista, residente na rua Santo Antonio, s/n — Camanduba — Mosquitoiro.

Como incurso no Art. 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 1º de julho próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 7 de junho de 1968.
Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrevo, o datilografei e subscrevo.

Dr. MARINA MACÊDO AZEDIAS — 2ª. Pretora Criminal.

(G. — Dia 11.6.68).

JUIZO DE DIREITO DA 3ª
VARA DA COMARCA DA CAPITAL

E D I T A L

O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8º Promotor Público da Capital foi denunciado Francisco Ivo de Oliveira, brasileiro solteiro, mecânico, residente na Trav. da Estréla n. 3.443, como incurso no artigo 213 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 1º de agosto próximo, às 10:00 horas, (Palácio do Governo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado) a fim de ser interrogado pelo crime de Estrupro do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 5 de junho de 1968.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevo, o datilografei e subscrevo.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito
(G. — Reg. n. 1629)

E D I T A L

O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 4º Promotor Público Francisco Cristino Carvalho, paraense, braçal, casado, residente a passagem São Pedro s/n (Marco), como incurso no artigo 213 combinado com os artigos 224, letra a e 226, inciso II e III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para que o denunciado compareça a este Juízo, (Palácio do Governo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado) no dia 4 de julho próximo, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Estrupro do qual é acusado.

Cumpra-se.
Belém, 5 de junho de 1968.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevo, o datilografei e subscrevo.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

E D I T A L

O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 4º Promotor Público foi denunciado Expedito Abreu Pereira, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente à rua São João n. 285 (Bairro da Terra Firme), como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 parágrafo 4º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 2 de julho próximo, às 10:00 horas a fim de ser interrogado no processo crime de furto qualificado do qual é acusado. O referido interrogatório será na sala de audiência deste Juízo (Palácio do Governo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado).

Cumpra-se.
Belém, 5 de junho de 1968.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevo, o datilografei e subscrevo.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

E D I T A L

O Dr. Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 6º Promotor Público foi denunciado Francisco Gomes Ribeiro, de alcunha "Louro", cearense, casado, sem profissão, com 27 anos de idade, filho de Estanislau Gomes Ribeiro e de Rita Maria Ribeiro, residente à rua Jabatiteua n. 171, como incurso nas penas do artigo previsto no item IV, § 4º do artigo

155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo, no dia 1º de julho próximo, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Furto do qual é acusado. O referido interrogatório será na sala de audiência deste Juízo, antiga Sede do Comando da Polícia Militar do Estado, (Palácio do Governo).

Cumpra-se.
Belém, 5 de junho de 1968.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrevo, o datilografei e subscrevo.

Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz de Direito

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Divisão do Material
(CONCORRÊNCIA)

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, Concurso para a venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

Hum (1) jeep marca "Willys" motor n. B3-161357.
Hum (1) carro "Chevrolet" — Impala motor n. FO419A;
Hum (1) carro "Mercury" motor n. 1-75-38;
Hum (1) carro "Rural" motor n. B4-200571;
Hum (1) caminhão "Mercedes Benz" motor n. 0601284;
Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. F2-100455;
Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. B2-100835;
Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. B3-25964;
Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. 4J-188613;
Huma (1) sucata de carro "Studebaker" motor n. 6R-8643;
Huma (1) sucata de carro "Kombi" motor ilegível;
Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. L1-089309;

a) — As propostas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezessete (16) horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do D.S.P., em 6/6/1968).

a.) Candido Passos da Silva — Pela Divisão do Material.

Visto: a.) José Nogueira Sobrinho — Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 9014 — Dias 8, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/6/68 e 2/7/68)